

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	5
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	5
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	7
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	13
Procuradoria da República no Estado da Bahia	14
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	17
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	17
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	20
Procuradoria da República no Estado do Pará	23
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	25
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	37
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	38
Procuradoria da República no Estado do Piauí	39
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	40
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	41
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	43
Procuradoria da República no Estado de Roraima	45
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	45
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	48
Expediente	49

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 574, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.015529/2020-24. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: MAURO CALHEIROS, matrícula 4757-1, Técnico do MPU/ Administração. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 5884/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - (PGR-00151588/2022), HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 3/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 575, DE 27 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002125/2022-32. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ZANONI BARBOSA JUNIOR, matrícula 4577-2, Técnico do MPU/ Administração. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 5894/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - (PGR-00151704/2022), HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 22/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao Benefício Especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 580, DE 26 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.010367/2019-02. ASSUNTO: Conversão de licença-prêmio em pecúnia. INTERESSADO: HERMES DONIZETI MARINELLI, Procurador Regional da República, matrícula nº 615. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no inciso II do artigo 6º e no inciso III do artigo 7º, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal; bem como o contido no Aviso PGR/MPU nº 1, de 12 de abril de 2022, publicado no DOU aos 13 subseqüente (PGR-00124364/2022), e na Informação nº 5968/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas (PGR-00153765/2022), INDEFIRO o requerimento de conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos formulado pelo interessado, por não haver previsão, no Aviso PGR/MPU nº 1/2022, para a concessão em virtude de doença grave de cônjuge ou familiar de membro ou servidor do Ministério Público da União. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG Nº 540, DE 12 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: PR-AL-00009116/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: HUGO DE BARROS CALLADO MACÊDO. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00143069/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 381, de 06/07/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado de Alagoas para conversão em pecúnia de 3 (três) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário HUGO DE BARROS CALLADO MACÊDO, matrícula n.º 44013, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 3 (três) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado de Alagoas para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 571, DE 27 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.008596/2022-54. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: SANDRA MARIA MUNIZ RAMOS, matrícula nº 6520, Analista do MPU/Biblioteconomia. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 6000/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00154171/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subseqüente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 19/04/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria - Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 82, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: ROSÂNGELA MAGARÃO PONCIONI, matrícula 7286.

Fiscal Administrativo Substituto: MICHELLE RODRIGUES LEMES, matrícula 14871.

Fiscal Técnico: SEBASTIÃO INÁCIO DE MAGALHÃES, matrícula 26375.

Fiscal Técnico Substituto: RODRIGO FREIRE PONTES LIMA, matrícula 14064.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 16/2022.

Empresa: NUCTECH DO BRASIL LTDA. - CNPJ/MF nº 19.892.624/0002-70.

Objeto: Aquisição de aparelhos de Raios-X para inspeção de cargas (grandes volumes) e bagagens de mão (pequenos volumes), com acessórios (complemento de esteira entrada e saída; complemento de túnel entrada e saída), incluindo instalações, treinamentos e garantia técnica durante o período de garantia dos aparelhos.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 6/2022

PROPONENTE: PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA	
CARGO PROPONENTE: TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	
SUPRIDO: ALEXANDRE TINOCO MENDONCA	
MATRICULA SUPRIDO: 20458	
JUSTIFICATIVA	
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93.	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ - 44.90.40 AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO	5.500,00
PROCESSO: 1.00.000.000826/2021-56	
DATA DA CONCESSÃO: 27/04/2022	
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 29/04/2022 à 27/07/2022	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 28/07/2022 à 26/08/2022	
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.	

DAVI LUCAS BOIS
Secretário de Administração Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP/MPF Nº 493, DE 22 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020339/2018-12. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO LOPES DE AMORIM, matrícula nº 17408, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, lotado na Procuradoria-Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, e de acordo com o contido na Informação nº 4813/2022, PGR-00125110/2022, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor na Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE, por motivo de acompanhamento de cônjuge, pelo prazo de 1 (um) ano, condicionada nova prorrogação à comprovação da permanência da situação fática ensejadora, com fundamento no art. 1º - § 1º-A, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO SGP/MPF Nº 570, DE 25 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.006692/2022-68. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: GUILHERME MEDEIROS DOMINGOS, matrícula nº 6836, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994,

de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, e de acordo com o contido na Informação nº 5937/2022, PGR-00152557/2022, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Procuradoria-Geral da República, para exercício de cargo em comissão, CC-4, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO SGP Nº 605, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 5003,18 (cinco mil e três reais e dezoito centavos), em nome do Governo do Estado de Pernambuco, CNPJ 10.572.022/0002-60, referente a ressarcimento de salários e encargos sociais dos meses de outubro e novembro/2020, conforme PGEA 1.00.000.008115/2020-49, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 555, DE 27 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008172/2022-90. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: VITOR VIEIRA ALVES, servidor requisitado, matrícula nº 31845-1. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 5812/SGP - PGR-00149812/2022, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente ao valor do cargo em comissão CC-4, com base no mês de abril/2022, bem como indenização por despesas com transporte pessoal, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 16,67% sobre o vencimento, acrescido da GAMP, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em razão de nomeação para exercer cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, código CC-4, com lotação na Procuradoria Geral da República, que resultou na alteração de seu domicílio, de Açailândia/MA para Brasília-DF, conforme Portaria SG/MPF nº 212, de 28/03/2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 64, de 4/4/2022; condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 582, DE 27 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.008339/2022-12. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: SANDOR VIEIRA DAS NEVES, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 24266-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 6096/2022 - PGR-00156013/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 1/2/1989 a 9/3/1989, com 37 (trinta e sete) dias; e de 1/8/1990 a 23/2/1991, com 207 (duzentos e sete) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 584, DE 27 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008733/2022-51. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: DAVID ISSAO FONSECA ALMEIDA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31857-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 6126/2022 - PGR-00156457/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado à Universidade Federal de Sergipe, no período de 27/1/2020 a 27/3/2022, com 791 (setecentos e noventa e um) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 586, DE 28 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008201/2022-13. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: ROSANGELA GONDIM DE ALBUQUERQUE, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 17062-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 6151/2022 - PGR-00156849/2022, AVERBE-SE: I) o tempo de serviço prestado à Atividade Privada nos períodos de 1/11/1983 a 1/6/1986, com 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias, de 15/9/1986 a 30/6/1988, com 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) dias, e de 1/7/1988 a 13/6/1990, com 713 (setecentos e treze) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

e II) o tempo de serviço público estadual prestado ao Governo do Estado do Ceará, no período de 23/7/1998 a 30/11/2000, com 858 (oitocentos e cinquenta e oito) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 64, de 22 de março de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 229, de 12 de abril de 2022 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO a folga compensatória do Dr. Carlos Alberto Gomes de Aguiar para o dia 12/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 64, de 22 de março de 2022, para cancelar a substituição do Dr. Carlos Alberto Gomes de Aguiar no ofício do Dr. José Augusto Simões Vagos, no dia 12/04/2022.

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

MAURÍCIO RIBEIRO MANSO
Procurador-Chefe Substituto
Procuradoria Regional Da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 65, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PRR/3ª Região nº 80, de 24 de abril de 2019, e institui o Comitê Ecotime no âmbito da Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o Sistema de Gestão Socioambiental do Ministério Público Federal, instituído pela Portaria PGR/MPF nº 923 de 18 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Manual do Sistema de Gestão Socioambiental do MPF / Procuradoria Geral da República, Secretaria de Administração. - 2. ed. - Brasília: MPF, 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê denominado Ecotime no âmbito da Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Sílvia Kazumi Kumoto Fukuoka, matrícula 5600-6, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13.

Enio Yudi Hayashida, matrícula 16471-2, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13.

Denise Alves Chicoli, matrícula 24898-3, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13.

Leda Márcia Monteiro Conti Costa Lima, matrícula 10290-3, Assessora Especial.

Mercedes Siqueira Polycarpo, matrícula 21967-3, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13.

Art. 3º A coordenação do Comitê será exercida pela servidora Silvia Kazumi Kumoto Fukuoka e, em seus impedimentos, pelo servidor Enio Yudi Hayashida.

Art. 4º A critério da coordenação, poderão ser instituídos, dentre os integrantes do comitê, subcomitês especializados para tratamento de assuntos específicos.

Art. 5º Os trabalhos do comitê deverão ser apoiados e acompanhados pelos Coordenadores das áreas de Administração, Gestão de Pessoas, Jurídica e de Documentação e Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 6º Os integrantes do comitê farão jus à seguinte pontuação no Programa de Reconhecimento por Resultados do Ministério Público Federal - Programa Motivação:

I - Coordenador: 2 (dois) pontos por mês de participação;

II - Membros: 1 (um) ponto por mês de participação;

§ 1º A concessão dos pontos será condicionada à efetiva participação do servidor nos trabalhos desenvolvidos.

§ 2º A solicitação de pontos apresentada pelo Coordenador será analisada pela Secretaria Regional.

§ 3º As demais solicitações de pontos apresentadas serão analisadas pelo Presidente da comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PRR/3ª Região nº 80 de 24.04.2019.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PRR/3ª Região nº 80, de 24 de abril de 2019, e institui o Comitê Inovatime no âmbito da Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a Política de Inovação Sustentável do Ministério Público Federal, instituída pela Portaria PGR/MPF nº 33 de 24 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê denominado Inovatime no âmbito da Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Sílvia Kazumi Kumoto Fukuoka, matrícula 5600-6, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13.

Enio Yudi Hayashida, matrícula 16471-2, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13.

Alexandre Saadi, matrícula 5790-8, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, código TC-0201.06, classe C, padrão 13.

Auro Makoto Nishimura, matrícula 2971-8, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, código AN-0301.51, classe C, padrão 13.

12. Fernando Rossato de Almeida Santos, matrícula 26931-0, Analista do MPU/Gestão Pública, código AN-0301.09, classe C, padrão 12.

Gabriela Juliano Nicolay, matrícula 28765-2, Analista do MPU/Direito, código AN-0301.01, classe C, padrão 9.

Enio Yudi Hayashida. Art. 3º A coordenação do Comitê será exercida pela servidora Sílvia Kazumi Kumoto Fukuoka e, em seus impedimentos, pelo servidor

de assuntos específicos. Art. 4º A critério da coordenação, poderão ser instituídos, dentre os integrantes do comitê, subcomitês especializados para tratamento

Pessoas, Jurídica e de Documentação e Tecnologia da Informação e Comunicação. Art. 5º Os trabalhos do comitê deverão ser apoiados e acompanhados pelos Coordenadores das áreas de Administração, Gestão de

Federal - Programa Motivação: Art. 6º Os integrantes do comitê farão jus à seguinte pontuação no Programa de Reconhecimento por Resultados do Ministério Público

I - Coordenador: 2 (dois) pontos por mês de participação;

II - Membros: 1 (um) ponto por mês de participação;

§ 1º A concessão dos pontos será condicionada à efetiva participação do servidor nos trabalhos desenvolvidos.

§ 2º A solicitação de pontos apresentada pelo Coordenador será analisada pela Secretaria Regional.

§ 3º As demais solicitações de pontos apresentadas serão analisadas pelo Presidente da comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PRR/3ª Região nº 80 de 24.04.2019.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 67, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Altera a redação da Portaria PRR3 n.º 236, de 14 de dezembro de 2021.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria PGR n.º 994, de 27 de setembro de 2019 e pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 2º da Portaria SG/MPU nº 2, de 11 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º. Revogar o parágrafo único, do artigo 2º, da Portaria PRR3 n.º 236, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora-Chefe Regional

PORTARIA Nº 68, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Elogio a servidora.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e nos termos do Ofício PRR3ª Região GPC nº 671/2022, resolve:

I – Elogiar a servidora ANA MARIA FERRARI, matrícula nº 11883, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, em razão do empenho e eficiência demonstrados nas atividades desenvolvidas neste gabinete, bem como do zelo na realização das tarefas distribuídas e da disponibilidade para a execução das medidas, demonstrando dedicação, competência e espírito de equipe ímpar.

II – Determinar que sejam feitas as anotações nos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 56, de 05 de abril de 2022, publicada no DMPF-e nº 66, de 07 de abril de 2022, que designa Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 18 de abril a 19 de dezembro de 2022, incluídos os feriados.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 18 de abril a 19 de dezembro de 2022, incluídos os feriados, conforme escala de plantão abaixo:

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR	Período
Seg, 18/04/22	19h00min	Ter, 19/04/22	10h00min	JOSÉ RICARDO LIRA SOARES	43
Ter, 19/04/22	19h00min	Qua, 20/04/22	10h00min		
Qua, 20/04/22	19h00min	Qui, 21/04/22	19h00min		
Qui, 21/04/22	19h00min	Sex, 22/04/22	10h00min		
Sex, 22/04/22	19h00min	Sáb, 23/04/22	19h00min		
Sáb, 23/04/22	19h00min	Dom, 24/04/22	19h00min		
Dom, 24/04/22	19h00min	Seg, 25/04/22	10h00min		
Seg, 25/04/22	19h00min	Ter, 26/04/22	10h00min		
Ter, 26/04/22	19h00min	Qua, 27/04/22	10h00min	FLÁVIO AUGUSTO DE ANDRADE STRAPASON	44
Qua, 27/04/22	19h00min	Qui, 28/04/22	10h00min		
Qui, 28/04/22	19h00min	Sex, 29/04/22	10h00min		
Sex, 29/04/22	19h00min	Sáb, 30/04/22	19h00min		
Sáb, 30/04/22	19h00min	Dom, 01/05/22	19h00min		
Dom, 01/05/22	19h00min	Seg, 02/05/22	10h00min		
Seg, 02/05/22	19h00min	Ter, 03/05/22	10h00min		
Ter, 03/05/22	19h00min	Qua, 04/05/22	10h00min		
Qua, 04/05/22	19h00min	Qui, 05/05/22	10h00min	FÁBIO BENTO ALVES	45
Qui, 05/05/22	19h00min	Sex, 06/05/22	10h00min		
Sex, 06/05/22	19h00min	Sáb, 07/05/22	19h00min		
Sáb, 07/05/22	19h00min	Dom, 08/05/22	19h00min		
Dom, 08/05/22	19h00min	Seg, 09/05/22	10h00min		
Seg, 09/05/22	19h00min	Ter, 10/05/22	10h00min		
Ter, 10/05/22	19h00min	Qua, 11/05/22	10h00min		
Qua, 11/05/22	19h00min	Qui, 12/05/22	10h00min		
Qui, 12/05/22	19h00min	Sex, 13/05/22	10h00min	FÁBIO NESI VENZON	46

Sex, 13/05/22	19h00min	Sáb, 14/05/22	19h00min	ANA LUÍSA CHIODELLI VON MENGDEN	47		
Sáb, 14/05/22	19h00min	Dom, 15/05/22	19h00min				
Dom, 15/05/22	19h00min	Seg, 16/05/22	10h00min				
Seg, 16/05/22	19h00min	Ter, 17/05/22	10h00min				
Ter, 17/05/22	19h00min	Qua, 18/05/22	10h00min				
Qua, 18/05/22	19h00min	Qui, 19/05/22	10h00min				
Qui, 19/05/22	19h00min	Sex, 20/05/22	10h00min				
Sex, 20/05/22	19h00min	Sáb, 21/05/22	19h00min				
Sáb, 21/05/22	19h00min	Dom, 22/05/22	19h00min				
Dom, 22/05/22	19h00min	Seg, 23/05/22	10h00min				
Seg, 23/05/22	19h00min	Ter, 24/05/22	10h00min	CARLOS EDUARDO COPETTI LEITE	48		
Ter, 24/05/22	19h00min	Qua, 25/05/22	10h00min				
Qua, 25/05/22	19h00min	Qui, 26/05/22	10h00min				
Qui, 26/05/22	19h00min	Sex, 27/05/22	10h00min				
Sex, 27/05/22	19h00min	Sáb, 28/05/22	19h00min				
Sáb, 28/05/22	19h00min	Dom, 29/05/22	19h00min				
Dom, 29/05/22	19h00min	Seg, 30/05/22	10h00min				
Seg, 30/05/22	19h00min	Ter, 31/05/22	10h00min				
Ter, 31/05/22	19h00min	Qua, 01/06/22	10h00min				
Qua, 01/06/22	19h00min	Qui, 02/06/22	10h00min			DOUGLAS FISCHER	49
Qui, 02/06/22	19h00min	Sex, 03/06/22	10h00min				
Sex, 03/06/22	19h00min	Sáb, 04/06/22	19h00min				
Sáb, 04/06/22	19h00min	Dom, 05/06/22	19h00min				
Dom, 05/06/22	19h00min	Seg, 06/06/22	10h00min				
Seg, 06/06/22	19h00min	Ter, 07/06/22	19h00min				
Ter, 07/06/22	19h00min	Qua, 08/06/22	19h00min				
Qua, 08/06/22	19h00min	Qui, 09/06/22	10h00min				
Qui, 09/06/22	19h00min	Sex, 10/06/22	10h00min				
Sex, 10/06/22	19h00min	Sáb, 11/06/22	19h00min	CAROLINA DA SILVEIRA MEDEIROS	50		
Sáb, 11/06/22	19h00min	Dom, 12/06/22	19h00min				
Dom, 12/06/22	19h00min	Seg, 13/06/22	10h00min				
Seg, 13/06/22	19h00min	Ter, 14/06/22	10h00min				
Ter, 14/06/22	19h00min	Qua, 15/06/22	10h00min				
Qua, 15/06/22	19h00min	Qui, 16/06/22	19h00min				
Qui, 16/06/22	19h00min	Sex, 17/06/22	10h00min				
Sex, 17/06/22	19h00min	Sáb, 18/06/22	19h00min				
Sáb, 18/06/22	19h00min	Dom, 19/06/22	19h00min				
Dom, 19/06/22	19h00min	Seg, 20/06/22	10h00min			LUIZ FELIPE HOFFMANN SANZI	51
Seg, 20/06/22	19h00min	Ter, 21/06/22	10h00min				
Ter, 21/06/22	19h00min	Qua, 22/06/22	10h00min				
Qua, 22/06/22	19h00min	Qui, 23/06/22	10h00min				
Qui, 23/06/22	19h00min			CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ	52		

Qui, 23/06/22	19h00min	Sex, 24/06/22	10h00min	MARIA VALESCA DE MESQUITA	53		
Sex, 24/06/22	19h00min	Sáb, 25/06/22	19h00min				
Sáb, 25/06/22	19h00min	Dom, 26/06/22	19h00min				
Dom, 26/06/22	19h00min	Seg, 27/06/22	10h00min				
Seg, 27/06/22	19h00min	Ter, 28/06/22	10h00min				
Ter, 28/06/22	19h00min	Qua, 29/06/22	10h00min				
Qua, 29/06/22	19h00min	Qui, 30/06/22	10h00min				
Qui, 30/06/22	19h00min	Sex, 01/07/22	10h00min				
Sex, 01/07/22	19h00min	Sáb, 02/07/22	19h00min				
Sáb, 02/07/22	19h00min	Dom, 03/07/22	19h00min				
Dom, 03/07/22	19h00min	Seg, 04/07/22	10h00min				
Seg, 04/07/22	19h00min	Ter, 05/07/22	10h00min			RODOLFO MARTINS KRIEGER	54
Ter, 05/07/22	19h00min	Qua, 06/07/22	10h00min				
Qua, 06/07/22	19h00min	Qui, 07/07/22	10h00min				
Qui, 07/07/22	19h00min	Sex, 08/07/22	10h00min				
Sex, 08/07/22	19h00min	Sáb, 09/07/22	19h00min				
Sáb, 09/07/22	19h00min	Dom, 10/07/22	19h00min				
Dom, 10/07/22	19h00min	Seg, 11/07/22	10h00min				
Seg, 11/07/22	19h00min	Ter, 12/07/22	10h00min				
Ter, 12/07/22	19h00min	Qua, 13/07/22	10h00min				
Qua, 13/07/22	19h00min	Qui, 14/07/22	10h00min				
Qui, 14/07/22	19h00min	Sex, 15/07/22	10h00min	MAURÍCIO PESSUTTO	55		
Sex, 15/07/22	19h00min	Sáb, 16/07/22	19h00min				
Sáb, 16/07/22	19h00min	Dom, 17/07/22	19h00min				
Dom, 17/07/22	19h00min	Seg, 18/07/22	10h00min				
Seg, 18/07/22	19h00min	Ter, 19/07/22	10h00min				
Ter, 19/07/22	19h00min	Qua, 20/07/22	10h00min				
Qua, 20/07/22	19h00min	Qui, 21/07/22	10h00min				
Qui, 21/07/22	19h00min	Sex, 22/07/22	10h00min				
Sex, 22/07/22	19h00min	Sáb, 23/07/22	19h00min				
Sáb, 23/07/22	19h00min	Dom, 24/07/22	19h00min				
Dom, 24/07/22	19h00min	Seg, 25/07/22	10h00min			CLAUDIO DUTRA FONTELLA	56
Seg, 25/07/22	19h00min	Ter, 26/07/22	10h00min				
Ter, 26/07/22	19h00min	Qua, 27/07/22	10h00min				
Qua, 27/07/22	19h00min	Qui, 28/07/22	10h00min				
Qui, 28/07/22	19h00min	Sex, 29/07/22	10h00min				
Sex, 29/07/22	19h00min	Sáb, 30/07/22	19h00min				
Sáb, 30/07/22	19h00min	Dom, 31/07/22	19h00min				
Dom, 31/07/22	19h00min	Seg, 01/08/22	10h00min				
Seg, 01/08/22	19h00min	Ter, 02/08/22	10h00min	MEMBRO A SER DESIGNADO	57		
Ter, 02/08/22	19h00min	Qua, 03/08/22	10h00min				
Ter, 02/08/22	19h00min	Qua, 03/08/22	10h00min	MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA	58		

Qua, 03/08/22	19h00min	Qui, 04/08/22	10h00min	VITOR HUGO GOMES DA CUNHA	59		
Qui, 04/08/22	19h00min	Sex, 05/08/22	10h00min				
Sex, 05/08/22	19h00min	Sáb, 06/08/22	19h00min				
Sáb, 06/08/22	19h00min	Dom, 07/08/22	19h00min				
Dom, 07/08/22	19h00min	Seg, 08/08/22	10h00min				
Seg, 08/08/22	19h00min	Ter, 09/08/22	10h00min				
Ter, 09/08/22	19h00min	Qua, 10/08/22	10h00min				
Qua, 10/08/22	19h00min	Qui, 11/08/22	19h00min				
Qui, 11/08/22	19h00min	Sex, 12/08/22	10h00min				
Sex, 12/08/22	19h00min	Sáb, 13/08/22	19h00min				
Sáb, 13/08/22	19h00min	Dom, 14/08/22	19h00min				
Dom, 14/08/22	19h00min	Seg, 15/08/22	10h00min				
Seg, 15/08/22	19h00min	Ter, 16/08/22	10h00min				
Ter, 16/08/22	19h00min	Qua, 17/08/22	10h00min				
Qua, 17/08/22	19h00min	Qui, 18/08/22	10h00min				
Qui, 18/08/22	19h00min	Sex, 19/08/22	10h00min			ADRIANO AUGUSTO SILVESTREIN GUEDES	60
Sex, 19/08/22	19h00min	Sáb, 20/08/22	19h00min				
Sáb, 20/08/22	19h00min	Dom, 21/08/22	19h00min				
Dom, 21/08/22	19h00min	Seg, 22/08/22	10h00min				
Seg, 22/08/22	19h00min	Ter, 23/08/22	10h00min				
Ter, 23/08/22	19h00min	Qua, 24/08/22	10h00min				
Qua, 24/08/22	19h00min	Qui, 25/08/22	10h00min				
Qui, 25/08/22	19h00min	Sex, 26/08/22	10h00min				
Sex, 26/08/22	19h00min	Sáb, 27/08/22	19h00min				
Sáb, 27/08/22	19h00min	Dom, 28/08/22	19h00min				
Dom, 28/08/22	19h00min	Seg, 29/08/22	10h00min				
Seg, 29/08/22	19h00min	Ter, 30/08/22	10h00min				
Ter, 30/08/22	19h00min	Qua, 31/08/22	10h00min				
Qua, 31/08/22	19h00min	Qui, 01/09/22	10h00min				
Qui, 01/09/22	19h00min	Sex, 02/09/22	10h00min	MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO	62		
Sex, 02/09/22	19h00min	Sáb, 03/09/22	19h00min				
Sáb, 03/09/22	19h00min	Dom, 04/09/22	19h00min				
Dom, 04/09/22	19h00min	Seg, 05/09/22	10h00min				
Seg, 05/09/22	19h00min	Ter, 06/09/22	10h00min				
Ter, 06/09/22	19h00min	Qua, 07/09/22	19h00min				
Qua, 07/09/22	19h00min	Qui, 08/09/22	10h00min				
Qui, 08/09/22	19h00min	Sex, 09/09/22	10h00min				
Sex, 09/09/22	19h00min	Sáb, 10/09/22	19h00min				
Sáb, 10/09/22	19h00min	Dom, 11/09/22	19h00min				
Dom, 11/09/22	19h00min	Seg, 12/09/22	10h00min				
Seg, 12/09/22	19h00min	Ter, 13/09/22	10h00min			FÁBIO BENTO ALVES	63
Ter, 13/09/22	19h00min	Qua, 14/09/22	19h00min				
Qua, 14/09/22	19h00min	Qui, 15/09/22	10h00min				
Qui, 15/09/22	19h00min	Sex, 16/09/22	10h00min				
Sex, 16/09/22	19h00min	Sáb, 17/09/22	19h00min				
Sáb, 17/09/22	19h00min	Dom, 18/09/22	19h00min				
Dom, 18/09/22	19h00min	Seg, 19/09/22	10h00min				
Seg, 19/09/22	19h00min	Ter, 20/09/22	10h00min				
Ter, 20/09/22	19h00min	Qua, 21/09/22	19h00min				
Qua, 21/09/22	19h00min	Qui, 22/09/22	10h00min				
Qui, 22/09/22	19h00min	Sex, 23/09/22	10h00min				
Sex, 23/09/22	19h00min	Sáb, 24/09/22	19h00min				
Sáb, 24/09/22	19h00min	Dom, 25/09/22	19h00min				
Dom, 25/09/22	19h00min	Seg, 26/09/22	10h00min	MARCELO VEIGA BECKHAUSEN	64		
Seg, 26/09/22	19h00min	Ter, 27/09/22	10h00min				
Ter, 27/09/22	19h00min	Qua, 28/09/22	19h00min				
Qua, 28/09/22	19h00min	Qui, 29/09/22	10h00min				
Qui, 29/09/22	19h00min	Sex, 30/09/22	10h00min				
Sex, 30/09/22	19h00min	Sáb, 01/10/22	19h00min				
Sáb, 01/10/22	19h00min	Dom, 02/10/22	19h00min				
Dom, 02/10/22	19h00min	Seg, 03/10/22	10h00min				
Seg, 03/10/22	19h00min	Ter, 04/10/22	10h00min				
Ter, 04/10/22	19h00min	Qua, 05/10/22	19h00min				
Qua, 05/10/22	19h00min	Qui, 06/10/22	10h00min				
Qui, 06/10/22	19h00min	Sex, 07/10/22	10h00min				
Sex, 07/10/22	19h00min	Sáb, 08/10/22	19h00min				
Sáb, 08/10/22	19h00min	Dom, 09/10/22	19h00min				
Dom, 09/10/22	19h00min	Seg, 10/10/22	10h00min				
Seg, 10/10/22	19h00min	Ter, 11/10/22	10h00min				
Ter, 11/10/22	19h00min	Qua, 12/10/22	19h00min				
Qua, 12/10/22	19h00min	Qui, 13/10/22	10h00min				
Qui, 13/10/22	19h00min	Sex, 14/10/22	10h00min				
Sex, 14/10/22	19h00min	Sáb, 15/10/22	19h00min				
Sáb, 15/10/22	19h00min	Dom, 16/10/22	19h00min				
Dom, 16/10/22	19h00min	Seg, 17/10/22	10h00min				
Seg, 17/10/22	19h00min	Ter, 18/10/22	10h00min				
Ter, 18/10/22	19h00min	Qua, 19/10/22	19h00min				
Qua, 19/10/22	19h00min	Qui, 20/10/22	10h00min				
Qui, 20/10/22	19h00min	Sex, 21/10/22	10h00min				
Sex, 21/10/22	19h00min	Sáb, 22/10/22	19h00min				
Sáb, 22/10/22	19h00min	Dom, 23/10/22	19h00min				
Dom, 23/10/22	19h00min	Seg, 24/10/22	10h00min				
Seg, 24/10/22	19h00min	Ter, 25/10/22	10h00min				
Ter, 25/10/22	19h00min	Qua, 26/10/22	19h00min				
Qua, 26/10/22	19h00min	Qui, 27/10/22	10h00min				
Qui, 27/10/22	19h00min	Sex, 28/10/22	10h00min				
Sex, 28/10/22	19h00min	Sáb, 29/10/22	19h00min				
Sáb, 29/10/22	19h00min	Dom, 30/10/22	19h00min				
Dom, 30/10/22	19h00min	Seg, 31/10/22	10h00min				
Seg, 31/10/22	19h00min	Ter, 01/11/22	10h00min				
Ter, 01/11/22	19h00min	Qua, 02/11/22	19h00min				
Qua, 02/11/22	19h00min	Qui, 03/11/22	10h00min				
Qui, 03/11/22	19h00min	Sex, 04/11/22	10h00min				
Sex, 04/11/22	19h00min	Sáb, 05/11/22	19h00min				
Sáb, 05/11/22	19h00min	Dom, 06/11/22	19h00min				
Dom, 06/11/22	19h00min	Seg, 07/11/22	10h00min				
Seg, 07/11/22	19h00min	Ter, 08/11/22	10h00min				
Ter, 08/11/22	19h00min	Qua, 09/11/22	19h00min				
Qua, 09/11/22	19h00min	Qui, 10/11/22	10h00min				
Qui, 10/11/22	19h00min	Sex, 11/11/22	10h00min				
Sex, 11/11/22	19h00min	Sáb, 12/11/22	19h00min				
Sáb, 12/11/22	19h00min	Dom, 13/11/22	19h00min				
Dom, 13/11/22	19h00min	Seg, 14/11/22	10h00min				
Seg, 14/11/22	19h00min	Ter, 15/11/22	10h00min				
Ter, 15/11/22	19h00min	Qua, 16/11/22	19h00min				
Qua, 16/11/22	19h00min	Qui, 17/11/22	10h00min				
Qui, 17/11/22	19h00min	Sex, 18/11/22	10h00min				
Sex, 18/11/22	19h00min	Sáb, 19/11/22	19h00min				
Sáb, 19/11/22	19h00min	Dom, 20/11/22	19h00min				
Dom, 20/11/22	19h00min	Seg, 21/11/22	10h00min				
Seg, 21/11/22	19h00min	Ter, 22/11/22	10h00min				
Ter, 22/11/22	19h00min	Qua, 23/11/22	19h00min				
Qua, 23/11/22	19h00min	Qui, 24/11/22	10h00min				
Qui, 24/11/22	19h00min	Sex, 25/11/22	10h00min				
Sex, 25/11/22	19h00min	Sáb, 26/11/22	19h00min				
Sáb, 26/11/22	19h00min	Dom, 27/11/22	19h00min				
Dom, 27/11/22	19h00min	Seg, 28/11/22	10h00min				
Seg, 28/11/22	19h00min	Ter, 29/11/22	10h00min				
Ter, 29/11/22	19h00min	Qua, 30/11/22	19h00min				
Qua, 30/11/22	19h00min	Qui, 01/12/22	10h00min				
Qui, 01/12/22	19h00min	Sex, 02/12/22	10h00min				
Sex, 02/12/22	19h00min	Sáb, 03/12/22	19h00min				
Sáb, 03/12/22	19h00min	Dom, 04/12/22	19h00min				
Dom, 04/12/22	19h00min	Seg, 05/12/22	10h00min				
Seg, 05/12/22	19h00min	Ter, 06/12/22	10h00min				
Ter, 06/12/22	19h00min	Qua, 07/12/22	19h00min				
Qua, 07/12/22	19h00min	Qui, 08/12/22	10h00min				
Qui, 08/12/22	19h00min	Sex, 09/12/22	10h00min				
Sex, 09/12/22	19h00min	Sáb, 10/12/22	19h00min				
Sáb, 10/12/22	19h00min	Dom, 11/12/22	19h00min				
Dom, 11/12/22	19h00min	Seg, 12/12/22	10h00min				
Seg, 12/12/22	19h00min	Ter, 13/12/22	10h00min				

Ter, 13/09/22	19h00min	Qua, 14/09/22	10h00min	MAURICIO GOTARDO GERUM	65		
Qua, 14/09/22	19h00min	Qui, 15/09/22	10h00min				
Qui, 15/09/22	19h00min	Sex, 16/09/22	10h00min				
Sex, 16/09/22	19h00min	Sáb, 17/09/22	19h00min				
Sáb, 17/09/22	19h00min	Dom, 18/09/22	19h00min				
Dom, 18/09/22	19h00min	Seg, 19/09/22	10h00min				
Seg, 19/09/22	19h00min	Ter, 20/09/22	19h00min				
Ter, 20/09/22	19h00min	Qua, 21/09/22	10h00min				
Qua, 21/09/22	19h00min	Qui, 22/09/22	10h00min				
Qui, 22/09/22	19h00min	Sex, 23/09/22	10h00min				
Sex, 23/09/22	19h00min	Sáb, 24/09/22	19h00min				
Sáb, 24/09/22	19h00min	Dom, 25/09/22	19h00min				
Dom, 25/09/22	19h00min	Seg, 26/09/22	10h00min				
Seg, 26/09/22	19h00min	Ter, 27/09/22	10h00min				
Ter, 27/09/22	19h00min	Qua, 28/09/22	10h00min			ADRIANA ZAWADA MELO	66
Qua, 28/09/22	19h00min	Qui, 29/09/22	10h00min				
Qui, 29/09/22	19h00min	Sex, 30/09/22	10h00min				
Sex, 30/09/22	19h00min	Sáb, 01/10/22	19h00min				
Sáb, 01/10/22	19h00min	Dom, 02/10/22	19h00min				
Dom, 02/10/22	19h00min	Seg, 03/10/22	10h00min				
Seg, 03/10/22	19h00min	Ter, 04/10/22	10h00min				
Ter, 04/10/22	19h00min	Qua, 05/10/22	10h00min	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	67		
Qua, 05/10/22	19h00min	Qui, 06/10/22	10h00min				
Qui, 06/10/22	19h00min	Sex, 07/10/22	10h00min				
Sex, 07/10/22	19h00min	Sáb, 08/10/22	19h00min				
Sáb, 08/10/22	19h00min	Dom, 09/10/22	19h00min				
Dom, 09/10/22	19h00min	Seg, 10/10/22	10h00min				
Seg, 10/10/22	19h00min	Ter, 11/10/22	10h00min				
Ter, 11/10/22	19h00min	Qua, 12/10/22	19h00min			ANDREA FALCÃO DE MORAES	68
Qua, 12/10/22	19h00min	Qui, 13/10/22	10h00min				
Qui, 13/10/22	19h00min	Sex, 14/10/22	10h00min				
Sex, 14/10/22	19h00min	Sáb, 15/10/22	19h00min				
Sáb, 15/10/22	19h00min	Dom, 16/10/22	19h00min				
Dom, 16/10/22	19h00min	Seg, 17/10/22	10h00min				
Seg, 17/10/22	19h00min	Ter, 18/10/22	10h00min				
Ter, 18/10/22	19h00min	Qua, 19/10/22	10h00min	CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL	69		
Qua, 19/10/22	19h00min	Qui, 20/10/22	10h00min				
Qui, 20/10/22	19h00min	Sex, 21/10/22	10h00min				
Sex, 21/10/22	19h00min	Sáb, 22/10/22	19h00min				
Sáb, 22/10/22	19h00min	Dom, 23/10/22	19h00min				
Dom, 23/10/22	19h00min	Seg, 24/10/22	10h00min				

Seg, 24/10/22	19h00min	Ter, 25/10/22	10h00min	JOÃO HELIOFAR DE JESUS VILLAR	70
Ter, 25/10/22	19h00min	Qua, 26/10/22	10h00min		
Qua, 26/10/22	19h00min	Qui, 27/10/22	10h00min		
Qui, 27/10/22	19h00min	Sex, 28/10/22	19h00min		
Sex, 28/10/22	19h00min	Sáb, 29/10/22	19h00min		
Sáb, 29/10/22	19h00min	Dom, 30/10/22	19h00min		
Dom, 30/10/22	19h00min	Seg, 31/10/22	10h00min		
Seg, 31/10/22	19h00min	Ter, 01/11/22	19h00min		
Ter, 01/11/22	19h00min	Qua, 02/11/22	19h00min		
Qua, 02/11/22	19h00min	Qui, 03/11/22	10h00min		
Qui, 03/11/22	19h00min	Sex, 04/11/22	10h00min		
Sex, 04/11/22	19h00min	Sáb, 05/11/22	19h00min		
Sáb, 05/11/22	19h00min	Dom, 06/11/22	19h00min		
Dom, 06/11/22	19h00min	Seg, 07/11/22	10h00min		
Seg, 07/11/22	19h00min	Ter, 08/11/22	10h00min	JUAREZ MERCANTE	72
Ter, 08/11/22	19h00min	Qua, 09/11/22	10h00min		
Qua, 09/11/22	19h00min	Qui, 10/11/22	10h00min		
Qui, 10/11/22	19h00min	Sex, 11/11/22	10h00min		
Sex, 11/11/22	19h00min	Sáb, 12/11/22	19h00min		
Sáb, 12/11/22	19h00min	Dom, 13/11/22	19h00min		
Dom, 13/11/22	19h00min	Seg, 14/11/22	10h00min		
Seg, 14/11/22	19h00min	Ter, 15/11/22	19h00min		
Ter, 15/11/22	19h00min	Qua, 16/11/22	10h00min		
Qua, 16/11/22	19h00min	Qui, 17/11/22	10h00min		
Qui, 17/11/22	19h00min	Sex, 18/11/22	10h00min		
Sex, 18/11/22	19h00min	Sáb, 19/11/22	19h00min		
Sáb, 19/11/22	19h00min	Dom, 20/11/22	19h00min		
Dom, 20/11/22	19h00min	Seg, 21/11/22	10h00min		
Seg, 21/11/22	19h00min	Ter, 22/11/22	10h00min	VITOR HUGO GOMES DA CUNHA	74
Ter, 22/11/22	19h00min	Qua, 23/11/22	10h00min		
Qua, 23/11/22	19h00min	Qui, 24/11/22	10h00min		
Qui, 24/11/22	19h00min	Sex, 25/11/22	10h00min		
Sex, 25/11/22	19h00min	Sáb, 26/11/22	19h00min		
Sáb, 26/11/22	19h00min	Dom, 27/11/22	19h00min		
Dom, 27/11/22	19h00min	Seg, 28/11/22	10h00min		
Seg, 28/11/22	19h00min	Ter, 29/11/22	10h00min		
Ter, 29/11/22	19h00min	Qua, 30/11/22	10h00min		
Qua, 30/11/22	19h00min	Qui, 01/12/22	10h00min		
Qui, 01/12/22	19h00min	Sex, 02/12/22	10h00min		
Sex, 02/12/22	19h00min	Sáb, 03/12/22	19h00min		
Sáb, 03/12/22	19h00min	Dom, 04/12/22	19h00min		

Dom, 04/12/22	19h00min	Seg, 05/12/22	10h00min	MARCELO VEIGA BECKHAUSEN	76
Seg, 05/12/22	19h00min	Ter, 06/12/22	10h00min		
Ter, 06/12/22	19h00min	Qua, 07/12/22	10h00min		
Qua, 07/12/22	19h00min	Qui, 08/12/22	19h00min		
Qui, 08/12/22	19h00min	Sex, 09/12/22	10h00min		
Sex, 09/12/22	19h00min	Sáb, 10/12/22	19h00min		
Sáb, 10/12/22	19h00min	Dom, 11/12/22	19h00min		
Dom, 11/12/22	19h00min	Seg, 12/12/22	10h00min		
Seg, 12/12/22	19h00min	Ter, 13/12/22	10h00min		
Ter, 13/12/22	19h00min	Qua, 14/12/22	10h00min	ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI	77
Qua, 14/12/22	19h00min	Qui, 15/12/22	10h00min		
Qui, 15/12/22	19h00min	Sex, 16/12/22	10h00min		
Sex, 16/12/22	19h00min	Sáb, 17/12/22	19h00min		
Sáb, 17/12/22	19h00min	Dom, 18/12/22	19h00min		
Dom, 18/12/22	19h00min	Seg, 19/12/22	10h00min		
Seg, 19/12/22	19h00min	Seg, 19/12/22	23h59min		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, para as Unidades do MPF no Acre.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e em consonância com o disposto na Portaria PGR/MPU nº 81, de 07 de outubro de 2021, que regulamentam o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do MPU, e considerando ainda os termos do Ofício Circular nº 93/2022/SG, de 18 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, para as Unidades do MPF no Acre, tendo 60 (sessenta) dias de prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Designar servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a presente comissão:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
21328	AURIANE DOS SANTOS FERREIRA	Técnico do MPU/Administração
2802	PAULO MACHADO CORREA	Técnico do MPU/Administração
25501	GILVAN GOMES PEREIRA	Técnico do MPU/Administração
17567	UDISON COELHO LIMA	Técnico do MPU/Administração
21329	ELAINE TEIXEIRA FERREIRA	Técnico do MPU/Administração
6060	CÁSSIOS MAIA CARVALHO	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores para os encargos de fiscal técnico, fiscal administrativo e substituto dos contratos da PR/AC.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o que dispõe o art. 10 da Portaria SG n. 174, de 20 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o desempenho dos encargos de fiscal administrativo e fiscal técnico, e respectivos substitutos, do seguinte contrato:

CONTRATO 04/2022				
EMPRESA	AUGUSTO S. DE ARAÚJO			
OBJETO	Aquisição parcelada de materiais de consumo (água mineral natural envasada em garrafão 20 litros e recarga de gás de cozinha GLP acondicionado em botijões de 13kg), mediante demanda da contratante, para atendimento às necessidades da Procuradoria da República no Acre, conforme condições e quantidades constantes no Termo de Referência 01/2022/SELOG/PRAC.			
ENCARGO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	MAT.
FISCAL ADMINISTRATIVO	Evandro Oliveira da Silva	16278	Evelaine Luciana Coutinho Lima dos Santos	29146
FISCAL TÉCNICO	Evelaine Luciana Coutinho Lima dos Santos	29146	Evandro Oliveira da Silva	16278

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA SE/PR-AC Nº 7 DE 21 DE MARÇO DE 2022, publicada no DMPF-e Nº 55/2022, de 23 de março de 2022, p.11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO MACHADO CORREA
Secretario Estadual

PORTARIA Nº 9, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores para os encargos de fiscal técnico, fiscal administrativo e substituto do contrato da PRM/CZS.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o que dispõe o art. 10 da Portaria SG n. 174, de 20 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o desempenho dos encargos de fiscal administrativo e fiscal técnico, e respectivos substitutos, do seguinte contrato:

CONTRATO 01/2019				
EMPRESA	OI TELEFONIA			
OBJETO	Contratação de empresa especializada na execução de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC de fixo para fixo e fixo para móvel na modalidade LOCAL, a fim de atender a Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul			
ENCARGO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	MAT.
FISCAL ADMINISTRATIVO	VITOR DE MATOS HALK	28337	DANIEL AUGUSTO NUNES DA SILVA	17844
FISCAL TÉCNICO	CICERO DE OLIVEIRA SABINO	6802	DANIEL AUGUSTO NUNES DA SILVA	17844

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO MACHADO CORREA
Secretario Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, bem como em atenção ao disposto na Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar os servidores MARCOS ALOISIO OLIVEIRA BOMFIM, matrícula 25786, ALEX ANDRADE BARROS, matrícula 24215, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada ao recebimento definitivo do objeto do contrato nº 24/2021 (PR-BA-00069506/2021), nos termos da sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 171, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição no 1º ofício da PRM/Jequié no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié	Férias	27/06/2022 a 06/07/2022	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativas ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 172, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição no 1º ofício da PRM/Vitória da Conquista no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista	Férias	06/06/2022 a 17/06/2022	André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista
Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista	Férias	20/06/2022 a 24/06/2022	André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista
Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista	Férias	27/06/2022 a 30/06/2022	Victor Nunes Carvalho	1629	Ofício Único PRM Irecê

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativas ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

EDITAL Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Resolução nº 02, de 31 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Declarar aberto o prazo para manifestação dos Membros interessados em substituir remotamente no Ofício Único da PRM/Alagoinhas, tendo em vista o afastamento do membro titular no mês de julho de 2022.

01/07/22 a 06/07/22.

Art. 2º Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 13 de maio de 2022, indicando os períodos e os ofícios desejados, em ordem de preferência.

Art. 3º Serão observados os critérios de prioridade previstos na Resolução nº 14, de 8 de setembro de 2021.

Art. 4º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 5º O resultado será divulgado no dia 18 de maio de 2022.

Art. 6º A substituição do Membro não poderá ser inferior a quatro dias úteis e, preferencialmente, não superior a 20 dias.

Art. 7º Na eventual falta de interessados será utilizada a Lista Compulsória.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

EDITAL Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Resolução nº 02, de 31 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Declarar aberto o prazo para manifestação dos Membros interessados em substituir remotamente no Ofício Único da PRM/Eunápolis, tendo em vista o afastamento do membro titular no mês de julho de 2022.

04/07/22 a 13/07/22;

14/07/22 a 23/07/22.

Art. 2º Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 13 de maio de 2022, indicando os períodos e os ofícios desejados, em ordem de preferência.

Art. 3º Serão observados os critérios de prioridade previstos na Resolução nº 14, de 8 de setembro de 2021.

Art. 4º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 5º O resultado será divulgado no dia 18 de maio de 2022.

Art. 6º A substituição do Membro não poderá ser inferior a quatro dias úteis e, preferencialmente, não superior a 20 dias.

Art. 7º Na eventual falta de interessados será utilizada a Lista Compulsória.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

EDITAL Nº 35, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Resolução nº 02, de 31 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Declarar aberto o prazo para manifestação dos Membros interessados em substituir remotamente o 1º Ofício da PRM/Guanambi, tendo em vista o afastamento do membro titular no mês de junho de 2022.

20/07/22 a 29/07/22.

Art. 2º Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 13 de maio de 2022, indicando os períodos e os ofícios desejados, em ordem de preferência.

Art. 3º Serão observados os critérios de prioridade previstos na Resolução nº 14, de 8 de setembro de 2021.

Art. 4º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 5º O resultado será divulgado no dia 18 de maio de 2022.

Art. 6º A substituição do Membro não poderá ser inferior a quatro dias úteis e, preferencialmente, não superior a 20 dias.

Art. 7º Na eventual falta de interessados será utilizada a Lista Compulsória.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

EDITAL Nº 36, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Resolução nº 02, de 31 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Declarar aberto o prazo para manifestação dos Membros interessados em substituir remotamente no 3º Ofício da PRM/Feira de Santana, tendo em vista o afastamento do membro titular no mês de julho de 2022.

01/07/22 a 10/07/22.

Art. 2º Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 13 de maio de 2022, indicando os períodos e os ofícios desejados, em ordem de preferência.

Art. 3º Serão observados os critérios de prioridade previstos na Resolução nº 14, de 8 de setembro de 2021.

Art. 4º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 5º O resultado será divulgado no dia 18 de maio de 2022.

Art. 6º A substituição do Membro não poderá ser inferior a quatro dias úteis e, preferencialmente, não superior a 20 dias.

Art. 7º Na eventual falta de interessados será utilizada a Lista Compulsória.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

EDITAL Nº 37, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Resolução nº 02, de 31 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Declarar aberto o prazo para manifestação dos Membros interessados em substituir remotamente o 1º Ofício da PRM/Vitória da Conquista, tendo em vista o afastamento do membro titular no mês de junho de 2022.

01/07/22 a 07/07/22.

Art. 2º Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 13 de maio de 2022, indicando os períodos e os ofícios desejados, em ordem de preferência.

Art. 3º Serão observados os critérios de prioridade previstos na Resolução nº 14, de 8 de setembro de 2021.

Art. 4º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 5º O resultado será divulgado no dia 18 de maio de 2022.

Art. 6º A substituição do Membro não poderá ser inferior a quatro dias úteis e, preferencialmente, não superior a 20 dias.

Art. 7º Na eventual falta de interessados será utilizada a Lista Compulsória.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 90, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição, na modalidade remota, no Ofício da Procuradoria da República no Município de Colatina.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Portaria PRES nº 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Pablo Coutinho Barreto para atuar em substituição, na modalidade remota, no Ofício da Procuradoria da República no Município de Colatina, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
Ofício – PRM Colatina	Malê de Aragão Frazão Matr. 1541	02 a 13/05/2022	Folgas compensatórias	Pablo Coutinho Barreto Matr. 918	PR-DF-23º Ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 84, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, no mês de MAIO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de

20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º Determinar que seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, ao Núcleo de Tutela Coletiva, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR-MA.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

ANEXO I
(Portaria nº 84, de 26 de abril de 2022)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, mat 999	10º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	02 a 06/05/2022	CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN, mat 920	6º Ofício da PRMA
		Exercício da chefia (desoneração de 50%)	09 e 10/05/2022	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS, mat 925	7º Ofício da PRMA
			11 a 20/05/2022		
			23 a 31/05/2022		
TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA, mat 1449	2º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	04/05/2022	FLAUBERTH MARTINS ALVES, mat 1109	5º Ofício da PRMA
			12 e 13/05/2022		
			16/05/2022		
		Férias	23 a 31/05/2022		
JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, mat 773	3º Ofício da PRMA	Férias	09 a 18/05/2022	TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, mat 1067	1º Ofício da PRMA
FLAUBERTH MARTINS ALVES, mat 1109	5º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	02 e 03/05/2022	FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Balsas
MARCÍLIO NUNES MEDEIROS, mat 925	7º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	02 a 04/05/2022	TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, mat 1067	1º Ofício da PRMA
PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat 1078	8º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	02 e 03/05/2022	THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA, mat 904	9º Ofício da PRMA
			24 e 25/05/2022		
MARCELO SANTOS CORREA, mat 1486	11º Ofício da PRMA PRDC	Folga compensatória de plantão	04 a 06/05/2022	JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, mat 773	3º Ofício da PRMA
		Férias	23 a 31/05/2022	ALEXANDRE SILVA SOARES, mat 998	12º Ofício da PRMA
HILTON ARAÚJO DE MELO, mat 1479	13º Ofício da PRMA	Atuação exclusiva eleitoral	02 a 16/05/2022	JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848	4º Ofício da PRMA
			17 a 31/05/2022	LUCAS HORTA DE ALMEIDA, mat 1405 (substituição remota)	4º Ofício da PR/AL
MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO, mat 1578	1º Ofício da PRM/Caxias	Atuação exclusiva na PGR	02 a 16/05/2022	ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608	2º Ofício da PRM/Caxias
			17 a 31/05/2022	DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat 1601 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Bacabal
ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608	2º Ofício da PRM/Caxias	Férias	23 a 31/05/2022	FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Balsas

PAULO HENRIQUE CARDOZO, mat 1616	2º Ofício da PRM/Imperatriz	Folga compensatória de plantão	02 e 03/05/2022	DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat 1618	1º Ofício da PRM/Imperatriz
		Atuação exclusiva na LJSP	04 e 05/05/2022		
		Folga compensatória de plantão	06/05/2022		
		Atuação exclusiva na LJSP	09 a 16/05/2022 17 a 31/05/2022	ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, mat 1586	3º Ofício da PRM/Imperatriz

PORTARIA Nº 93, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Concede a Procuradora da República TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do REQUERIMENTO/2022 - PR-MA-00013809/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República abaixo identificada, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA	1449	2021	28/08/2021 (12 horas) 29/08/2021 (12 horas)	24	04/05/2022	1

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República Talita de Oliveira Sombra da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Concede ao Procurador da República MARCELO SANTOS CORREA folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do REQUERIMENTO GABPR11-MSC - PR-MA-00013978/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
MARCELO SANTOS CORREA	1486	2021	12 a 17/07/2021	72	04 a 06/05/2022	03

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República MARCELO SANTOS CORREA da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 74, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Substituição Cumulativa de Ofícios - MPF/MS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em substituição, conforme tabela:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
SERGIO ATILIO THOM ZAGO	1631	1º Ofício/ PRM/Corumbá	Férias	02 e 03/05/2022	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	1587	2º Ofício/ PRM/Naviraí
LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	1488	1º Ofício/ PR/MS	Desoneração integral, Portaria PGR nº 805, de 08/09/2019	02 a 13/05/2022	ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/ PR/MS
				16 a 27/05/2022	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES	1335	10º Ofício/ PR/MS
PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/ PR/MS	Férias	02 a 04/05/2022	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	1425	5º Ofício/ PR/MS
			Folgas	05 e 06/05/2022			
			Férias	09 a 17/05/2022			
			Férias	18/05/2022	SERGIO ATILIO THOM ZAGO	1631	1º Ofício/ PRM/Corumbá
			Folgas	19 e 20/05/2022			
			Férias	23 a 31/05/2022			
DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	4º Ofício/ PR/MS	Licença Médica	02 a 13/05/2022	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	Ofício Único/ PRM/Coxim
				16 a 18/05/2022	MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/Dourados
SILVIO PETTENGILL NETO	1181	7º Ofício/ PR/MS	Folgas	02 a 06/05/2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	3º Ofício/ PRM/Dourados
				09 a 13/05/2022			
LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	3º Ofício/ PR/MS	Férias	02 a 06/05/2022	MARCOS NASSAR	1343	2º Ofício/ PR/MS
	1564		Férias	02 a 05/05/2022	MARCO	1043	1º Ofício/ PR/MS

LEANDRO MUSA DE ALMEIDA		1º Ofício/ PRM/Ponta Porã	Folga	06/05/2022	ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA		PRM/Dourados
MARCELO JOSÉ DA SILVA	1590	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã	Férias	02 a 11/05/2022	ALEXANDRE APARIZI	1607	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã
			Folgas	12 e 13/05/2022			
ALEXANDRE APARIZI	1607	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã	Folgas	16 a 20, 23 a 27, 30 e 31/05/2022	MARCELO JOSÉ DA SILVA	1590	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã
EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	1536	2º Ofício/ PRM/Dourados	Folgas	12 e 13/05/2022	MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/Dourados
				16/05/2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	3º Ofício/ PRM/Dourados
PALOMA ALVES RAMOS	1568	1º Ofício/ PRM/Naviraí	Férias	09 a 18/05/2022	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	1587	2º Ofício/ PRM/Naviraí
LUIZA ASTARITA SANGOI	1530	2º Ofício/ PRM/Três Lagoas	Licença Médica	02 a 09/05/2022	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	1536	2º Ofício/ PRM/Dourados

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República designados, à Divisão de Gestão de Pessoas/PR/MS, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/ PRM/MPF/MS.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PORTARIA Nº 75, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Escala de Plantão Judiciário no mês de MAIO de 2022. Procuradorias da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Unidades de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMPP nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como o previsto na Portaria PR/MS nº 020, de 7 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos DIAS ÚTEIS, das 18 horas até as 8 horas do próximo dia útil, conforme quadro a seguir:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
02, 03, 04 e 05 de maio de 2022	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	6º Ofício/PR/MS
09, 10, 11 e 12 de maio de 2022	SERGIO ATILA THOM ZAGO	1º Ofício/ PRM/Corumbá/MS
16, 17, 18 e 19 de maio de 2022	ANALICIA ORTEGA HARTZ	8º Ofício/PR/MS
23, 24, 25 e 26 de maio de 2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	3º Ofício/PR/MS

Art. 2º Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos FINAIS DE SEMANA, das 18 horas do último dia útil, data de início, até as 8 horas do último dia, data de término, conforme quadro a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
06 a 09 de maio de 2022	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	6 ° Ofício/PR/MS
13 a 16 de maio de 2022	SERGIO ATILA THOM ZAGO	1 ° Ofício/ PRM/Corumbá/MS
20 a 23 de maio de 2022	ANALICIA ORTEGA HARTZ	8 ° Ofício/PR/MS
27 a 30 de maio de 2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	3 ° Ofício/PR/MS

Art. 3º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MS.

Art. 4º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PORTARIA Nº 76, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Escala de Plantão Judiciário no mês de MAIO de 2022. Procuradorias da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Unidades de Dourados, Naviraí e Ponta Porã.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como o previsto na Portaria PR/MS nº 020, de 7 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos DIAS ÚTEIS, das 18 horas até as 8 horas do próximo dia útil, conforme quadro a seguir:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
02, 03, 04 e 05 de maio de 2022	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	2 ° Ofício/PRM/Dourados/MS
09, 10, 11 e 12 de maio de 2022	ALEXANDRE APARIZI	2 ° Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
16, 17, 18 e 19 de maio de 2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	3 ° Ofício/PRM/Dourados/MS
23, 24, 25 e 26 de maio de 2022	PALOMA ALVES RAMOS	1 ° Ofício/ PRM/Naviraí/MS

Art. 2º Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos FINAIS DE SEMANA, das 18 horas do último dia útil, data de início, até as 8 horas do último dia, data de término, conforme quadro a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
06 a 09 de maio de 2022	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	2 ° Ofício/PRM/Dourados/MS
13 a 15 de maio de 2022	ALEXANDRE APARIZI	2 ° Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
20 a 23 de maio de 2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	3 ° Ofício/PRM/Dourados/MS
27 a 30 de maio de 2022	PALOMA ALVES RAMOS	1 ° Ofício/ PRM/Naviraí/MS

Art. 3º Designar a Procuradora da República JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO, lotada na Procuradoria da República no Município de Naviraí em Mato Grosso do Sul, para o exercício de plantão, como representante do Ministério Público Federal perante a 6ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, no dia 13 de maio de 2022, FERIADO MUNICIPAL em Naviraí/MS, das 8 horas às 18 horas.

Art. 4º Designar o Procurador da República ALEXANDRE APARIZI, lotado na Procuradoria da

República no Município de Ponta Porã/MS, para o exercício de plantão, como representante do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, das 8 horas às 24 horas do dia 15 de maio de 2022.

Art. 5º Designar o Procurador da República MARCELO JOSÉ DA SILVA, lotado na Procuradoria da República no Município de Ponta Porã/MS, para o exercício de plantão, como representante do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, entre a 0 hora e as 8 horas do dia 16 de maio de 2022.

Art. 6º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MS.

Art. 7º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 129, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais do(s) contrato(s) abaixo discriminado(s), celebrado(s) pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ – PR/PA, e executado(s) no âmbito da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – PRM/ATM.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ - PR/PA, Sr. RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO, designado pela PORTARIA N.º 46, de 26 de fevereiro de 2014, do PROCURADOR-CHEFE DA PR/PA, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, de 28.02.2014, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso XVIII, da PORTARIA SG/MPF/N.º 382, de 05/05/2015, do SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, e tendo em vista o disposto na PORTARIA SG/MPF/N.º 174, de 20 de março de 2019, em especial o Art. 10, resolve:

Art. 1º O(s) procedimento(s) inerentes à gestão e fiscalização do(s) contrato(s) administrativo(s) abaixo discriminado(s) segue(m) a regulamentação introduzida pela Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019.

Art. 2º Designar os servidores relacionados nas tabelas adiante para atuarem como Fiscal Técnico e Administrativo, e Gestor(a) do(s) respectivo(s) Contrato(s), a partir da data estipulada por esta PORTARIA até as últimas providências necessárias ao arquivamento do processo após o encerramento de sua vigência.

Tabela I

Contrato	01/2020	
Contratado(a)	OI S.A., em recuperação judicial.	
Objeto	Prestação do serviço de telefonia fixa	
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		Matrícula
Titular	JESSÉ DE SOUSA SOARES	31.763
Substituto	GENYSSON OLIVEIRA VELOSO	30.121
GESTOR(A) DO CONTRATO		
Titular	ADMAR PEREIRA DE MELO	24.179
Substituto	RENATA RAMOS VIEIRA	26.688

Tabela II

Contrato	10/2020	
Contratado(a)	BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI	
Objeto	Prestação do serviço terceirizado de vigilância	
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		Matrícula
Titular	ROBSON CONCEIÇÃO MANSOS BENTES	5.722
Substituto	JESSÉ DE SOUSA SOARES	31.763
GESTOR(A) DO CONTRATO		
Titular	ADMAR PEREIRA DE MELO	24.179
Substituto	RENATA RAMOS VIEIRA	26.688

Tabela III

Contrato	09/2021	
Contratado(a)	PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
Objeto	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração	
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		Matrícula
Titular	JESSÉ DE SOUSA SOARES	31.763
Substituto	GENYSSON OLIVEIRA VELOSO	30.121
GESTOR(A) DO CONTRATO		
Titular	RENATA RAMOS VIEIRA	26.688
Substituto	ADMAR PEREIRA DE MELO	24.179

Tabela IV

Contrato	11/2019	
Contratado(a)	J.C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA.	
Objeto	Prestação de serviço terceirizado de limpeza e conservação, apoio administrativo, recepção e copeiragem.	
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		Matrícula
Titular	JESSÉ DE SOUSA SOARES	31.763
Substituto	GENYSSON OLIVEIRA VELOSO	30.121
GESTOR(A) DO CONTRATO		
Titular	ADMAR PEREIRA DE MELO	24.179
Substituto	RENATA RAMOS VIEIRA	26.688

Tabela V

Contrato	27/2013	
Contratado(a)	L&A NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME	
Objeto	Locação de imóvel para abrigar a sede da PRM de Altamira/PA.	
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		Matrícula
Titular	JESSÉ DE SOUSA SOARES	31.763
Substituto	GENYSSON OLIVEIRA VELOSO	30.121
GESTOR(A) DO CONTRATO		
Titular	RENATA RAMOS VIEIRA	26.688
Substituto	ADMAR PEREIRA DE MELO	24.179

Tabela VI

Contrato	Adesão	
Contratado(a)	EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	
Objeto	Fornecimento de energia elétrica.	
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		Matrícula
Titular	JESSÉ DE SOUSA SOARES	31.763
Substituto	GENYSSON OLIVEIRA VELOSO	30.121
GESTOR(A) DO CONTRATO		
Titular	RENATA RAMOS VIEIRA	26.688
Substituto	ADMAR PEREIRA DE MELO	24.179

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 4º - A partir de 1º de maio de 2022, revogam-se as seguintes Portarias:

I. Portaria n.º 51 de 21/02/2020, de protocolo PR-PA-00007190/2020, quanto ao(s) contrato(s) executado(s) no âmbito da PRM de Altamira/PA, publicado no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 26/02/2020, Página 23;

II. Portaria n.º 307 de 21/12/2021, de protocolo PR-PA-00047988/2021, quanto ao(s) contrato(s) executado(s) no âmbito da PRM de Altamira/PA, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 27/12/2021, Página 28;

III. Portaria n.º 311 de 30/12/2021, de protocolo PR-PA-00048650/2021, quanto ao(s) contrato(s) executado(s) no âmbito da PRM de Altamira/PA;

IV. Portaria n.º 257 de 28.09.2020, de protocolo PR-PA-00034848/2020, quanto ao(s) contrato(s) executado(s) no âmbito da PRM de Altamira/PA, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 30/09/2020, Página 11;

V. Portaria n.º 249 de 05.11.2021, de protocolo PR-PA-00042101/2021, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 08/11/2021, Página 18;

VI. Portaria n.º 262 de 24.11.2021, de protocolo PR-PA-00044587/2021, quanto ao(s) contrato(s) executado(s) no âmbito da PRM de Altamira/PA, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 26/11/2021, Página 16; e

VII. Portaria n.º 114 de 19/04/2022, de protocolo PR-PA-00015903/2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 20/04/2022, Página 17.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MPF-e Nº 72/2022- ADMINISTRATIVO MDMPF-e Nº 72/2022- - ADMINISTRATIVO

RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO
Secretário Estadual da PR/PA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Designa os Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 1º, 2º, 3º, 8º e 10º Ofício da PR/PB, no 3º Ofício da PRM Campina Grande-PB e 2º Ofício da PRM Patos-PB, em períodos diversos do mês de maio de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 1º, 2º, 3º, 8º e 10º Ofício da PR/PB, no 3º Ofício da PRM Campina Grande-PB e 2º Ofício da PRM Patos-PB, em períodos diversos do mês de maio de 2022, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado	Motivo	Identificação do Procurador Substituto
		Nome – Matrícula – Ofício		Nome – Matrícula – Ofício
1	02 a 08 de maio de 2022	José Godoy Bezerra de Souza - Matrícula 1163 1º Ofício da PR/PB	Férias	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto - Matrícula 1092 - 9º Ofício da PR/PB
2	23, 24 e 25 de maio de 2022	Bruno Galvão Paiva Matrícula 1263 2º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto - Matrícula 1092 - 9º Ofício da PR/PB
3	02 a 08 de maio de 2022	José Guilherme Ferraz da Costa - Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR / PB (Portaria PGR n.º 601, de 29 de setembro de 2021)	Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga - Matrícula 1051 - 6º Ofício da PR/PB
4	09 a 13, 16 e 17 de maio de 2022	Rodrigo Gomes Teixeira Matrícula 1192 - 8º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto - Matrícula 1092 - 9º Ofício da PR/PB
5	02 a 08 de maio de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB	Desoneração 100% atuação como Conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº 110 (PGR00061185/2022)	Rodolfo Alves Silva Matrícula 827 4º Ofício da PR/PB

6	09 a 15 de maio de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB	Desoneração 100% atuação como Conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº 110 (PGR00061185/2022)	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB
7	16 a 22 de maio de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB	Desoneração 100% atuação como Conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº 110 (PGR00061185/2022)	Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga - Matrícula 1051 - 6º Ofício da PR/PB
8	23 a 30 de maio de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB	Desoneração 100% atuação como Conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº 110 (PGR00061185/2022)	Rodrigo Gomes Teixeira - Matrícula 1192 - 8º Ofício da PR/PB
9	02 a 08 de maio de 2022	3º Ofício da PRM/ Campina Grande	Ofício Vago	Anna Flávia Nóbrega Cavalcanti Ugatti PRM- São José do Rio Preto (Substituição Remota)
10	09 a 15 de maio de 2022	3º Ofício da PRM/ Campina Grande	Ofício Vago	Rodolfo Alves Silva Matrícula 827 4º Ofício da PR/PB
11	02 a 19 de maio de 2022	Tiago Misael de Jesus Martins Matrícula 1406 2º Ofício da PRM/Patos	Desoneração (80%) em razão da PORTARIAPGR/MPF nº 175/2022(P G R-00106971/2022)	DJALMA GUSMÃO FEITOSA MATRÍCULA 1474 1º OFICIO DA PRM/PATOS

EDITAL Nº 3, DE 22 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA EM PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO, DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA (JOÃO PESSOA) E PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE GUARABIRA/PB, CAMPINA GRANDE/PB, PATOS/PB, MONTEIRO/PB E SOUSA/PB.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, Portaria PGR n.º 378/10, atualizada, Portaria PGR/MPU n.º 110, de 28 de outubro de 2021 (medidas de segurança epidemiológica no MPU), atualizada, resolve abrir Processo Seletivo Público para formação de quadro de reserva para ingresso no Programa de Estágio não-obrigatório, na Área de Direito, da Procuradoria da República no Estado da Paraíba (João Pessoa) e Procuradorias da República nos Municípios de Guarabira/PB, Campina Grande/PB, Patos/PB, Monteiro/PB e Sousa/PB, observadas as disposições constantes neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estarão abertas, no período de 25/04/2022 a 01/05/2022, exclusivamente pela Internet, na página da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco/inscricoes>), as inscrições para o Processo Seletivo Público para formação de quadro de reserva para ingresso no Programa de Estágio não-obrigatório, na Área de Direito, da Procuradoria da República no Estado da Paraíba (João Pessoa) e Procuradorias da República nos Municípios de Guarabira/PB, Campina Grande/PB, Patos/PB, Monteiro/PB e Sousa/PB, em conformidade com os convênios firmados.

1.1.1. As Instituições de Ensino Superior com as quais a Procuradoria da República na Paraíba possui convênio para estágio são as seguintes:

- CESED/FACISA – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA;
- FESP – FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA;
- IESP/SESP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA;
- UEPB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA;
- UFCG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (Campus Sousa).
- UFPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA;
- UNIPE – INSTITUTO PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO;
- EESAP - ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO

1.1.2. O referido processo seletivo ocorrerá de forma presencial, devendo o candidato observar e respeitar todos as exigências e protocolos de saúde para prevenção da Covid-19 durante a realização das provas, conforme especificações constantes do item 2 deste Edital.

1.1.3. O candidato poderá concorrer à vaga da localidade onde entender que seja a sua melhor opção, de modo que não prejudique o estágio e nem os seus estudos, ficando o deslocamento até o local de atuação ao seu cargo e tendo apenas direito ao previsto no inciso II do item 3.5 deste edital, caso não seja estudante servidor ou empregado público.

1.1.4. Caso não haja mais candidatos na lista de espera de alguma unidade do MPF/PB, poderá ser convidado o próximo candidato de outra unidade, que optará em aceitar ou continuar aguardando ser chamado para a unidade que concorreu. Caso o candidato aceite, automaticamente estará renunciando à vaga da unidade anterior.

1.1.5. Caso ocorra o fechamento de alguma unidade do MPF na Paraíba e ela venha a ser absorvida por outra unidade maior, a unidade absorvida poderá convocar estagiários da lista de espera da unidade de destino.

1.2. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

1.2.1 A comprovação do requisito constante do item 1.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

1.3. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da vigência.

1.4. O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública.

1.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2. DOS REQUISITOS E PROTOCOLOS DE SAÚDE PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS

2.1. Os candidatos ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos de saúde para prevenção da Covid-19 consignados no presente Edital e outros estabelecidos pelos Órgãos de Saúde Estaduais e Municipais responsáveis, sob pena de sua desclassificação.

2.2. DOS PROTOCOLOS

2.2.1. Será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 para ingresso e permanência nos locais de prova.

2.2.1.1. Serão consideradas válidas, para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

a) certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde -Conecte SUS;

b) comprovante ou cartão de vacinação emitido no momento da vacinação pelos órgãos de saúde.

2.2.1.2. Os candidatos não vacinados poderão realizar as provas se apresentarem teste RT/PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19 realizados nas últimas 72h (setenta e duas horas).

2.2.1.3. Os candidatos não vacinados que apresentarem alguma condição de saúde prévia que possa ser agravada pela vacinação ou que indique a possibilidade de reação adversa grave, poderão participar das provas se apresentarem laudo médico que ateste essas condições.

2.2.2. Para ingresso nos locais de prova será facultativo o uso de máscaras de proteção individual, descartável ou reutilizável, caso permaneçam as condições atuais de acordo com o DECRETO Nº 42.388, de 07 de abril de 2022, do Estado da Paraíba, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), podendo valer o disposto no art. 8 do mesmo Decreto, onde "Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico estadual e nacional".

2.2.2.1 O candidato deverá ficar atento ao Edital de Convocação para realização das provas, onde serão divulgadas as regras vigentes para prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

2.2.2.2 O candidato será facultado permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas.

2.2.2.3 Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.

2.2.3. Havendo candidatos que apresentem sintomas de síndrome gripal durante a prova, esses serão conduzidos para uma sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas.

2.2.4. A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual providenciará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

3. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.1. O Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria da República no Estado da Paraíba objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

3.2. Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, serão proporcionados ao estudante estagiário:

I - a preparação para o trabalho produtivo;

II - o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;

III - o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico; e

IV - a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

3.3. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

3.4. O estágio será desenvolvido em período que atenda à conveniência da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, no seu horário de funcionamento, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser distribuídas em 5 (cinco) dias de 4 (quatro) horas ou 4 (quatro) dias de 5 (horas), respeitando-se os interesses da administração e sem prejuízo das atividades discentes.

3.5. O estagiário fará jus a:

I - Bolsa de estágio no valor atual de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais).

II - Auxílio-transporte no valor atual de R\$ 11,00 (onze reais), sendo pago juntamente com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

III - Seguro contra acidentes pessoais;

IV - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior;

V - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

3.6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio, ao auxílio-transporte, bem como ao seguro contra acidentes pessoais referidos nos incisos I, II e III do item 2.5.

3.7. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos. O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

4.1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) Juntar cópia simples do laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

4.1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4.1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

4.1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1.6. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

4.2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção e surgidas durante a validade do concurso for igual ou superior a três.

4.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

a) O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;

ou

b) O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

4.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO II) e apresentá-la no ato da pré-inscrição;

c) Comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

4.2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

a) Não comparecer à entrevista;

b) Não assinar a declaração; e

c) O responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

4.2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

4.2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

4.2.8. Após análise do recurso, o candidato que mantiver sua inscrição indeferida como negro, será eliminado do certame.

4.2.9. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.10. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

4.2.11. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

4.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da pré-inscrição;

4.3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

4.3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4.3.4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

a) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

b) Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

c) Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. PRÉ-INScrição:

5.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco/normas>, e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

5.1.2. O MPF/PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site do MPF/PB no seguinte endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>, no período de 25/04/2022 até às 23h40 do dia 01/05/2022, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

5.2. CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Após preenchido a ficha de pré-inscrição de que trata o item anterior, para a confirmação das inscrições, os interessados deverão apresentar por meio do endereço de correio eletrônico prpb-sest@mpf.mp.br, com o texto do campo Assunto “Confirmação das Inscrições Processo Seletivo de Estagiários de Direito”, no período de 25/04/2022 até às 23h59 do dia 04/05/2022, os documentos abaixo relacionados:

a) Documento de identidade com foto;

b) CPF (caso não esteja informado no documento de identidade);

c) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter preferencialmente assinatura digital ou código de autenticidade. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos eletronicamente pelo site da instituição de ensino;

d) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme formulário constante do Anexo VI, preenchido e assinado;

e) Laudo médico na forma prevista neste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

f) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO II);

g) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO III).

5.2.1. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição poderá ter sua inscrição não efetivada ou transformada para ampla concorrência, a depender do documento pendente.

5.2.2. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

5.2.3. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5.2.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.2.5. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.2.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da PR/PB.

6. DAS PROVAS

6.1. A data de realização da prova está prevista para o dia 22 de maio de 2022 (domingo), podendo ser antecipada ou adiada, a critério do MPF. Qualquer alteração será comunicada previamente através de Edital publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>).

6.1.1. A confirmação da data de realização das provas, será divulgada através de Edital a ser publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>).

6.2. O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação de duas provas, com duração total de 04 (quatro) horas, obedecendo o programa constante no Anexo I deste Edital, composto pelas seguintes partes:

a) Prova Objetiva eliminatória, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos de Direito, valendo 0,16 pontos cada questão, no total de 4,8 (quatro inteiros e oito décimos) pontos da nota total;

b) Prova Subjetiva, constando 03 (três) questões discursivas, num valor total de 5,2 (cinco inteiros e dois décimos) pontos da prova, conforme detalhadas a seguir:

i) 01 (uma) questão que será um caso prático onde o candidato deverá apresentar uma solução jurídica escrevendo no máximo 70 (setenta) linhas e sem exigência de número mínimo, valendo 3,2 (três inteiros e dois décimos) pontos;

ii) 02 (duas) questões na qual o candidato deverá dissertar sobre temas que serão apresentados no momento da realização da prova, escrevendo no máximo 30 (trinta) linhas e sem exigência de número mínimo, valendo 1,0 (um inteiro) ponto cada uma;

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da Prova Objetiva (15 questões), estando, assim habilitados à correção da Prova Subjetiva. Na Prova Subjetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos do total. Na correção da prova subjetiva, será avaliado se o candidato aplicou corretamente os conhecimentos da Língua Portuguesa.

6.4. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva será de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do resultado do gabarito oficial, publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>).

6.4.1. Só serão aceitos recursos da prova objetiva feitos através do formulário disponível no Anexo IV deste Edital.

6.5. A nota final do candidato será o somatório dos pontos das Provas Objetiva e Subjetiva, no total máximo de 10 (dez) pontos.

6.6. Após a divulgação do resultado final da prova objetiva e do resultado provisório da prova subjetiva, abrir-se-á prazo de 01 (hum) dia útil para interposição de recurso contra o resultado da prova subjetiva, a contar da data da divulgação dos resultados, publicada no site da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>).

6.6.1. Só serão aceitos recursos da prova subjetiva feitos através do formulário disponível no Anexo V deste Edital.

6.7. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, dirigido ao Coordenador de Estágio da Procuradoria da República na Paraíba, e remetidos para o correio eletrônico prpb-sest@mpf.mp.br, dentro dos prazos acima expostos, com identificação do candidato (nome, número de inscrição, endereço e telefones para contato).

6.8. O candidato deverá mostrar, no dia de aplicação da prova e quando solicitado, documento de identidade com foto.

6.8.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.10. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

6.11. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetiva e discursiva.

6.12. O preenchimento das vagas de estagiários que surgirem durante a vigência da presente seleção obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final, sem prejuízo do disposto no item 4.

6.13. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

a) Obtiver maior nota de pontos na Prova Subjetiva;

b) Apresentar melhor desempenho curricular universitário (CRE).

6.14. O resultado final e respectiva homologação do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>, através de edital, em data a ser definida posteriormente.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Somente estarão aptos à celebração do Termo de Compromisso os candidatos que estejam cursando período letivo na sua instituição de ensino que possibilite uma permanência mínima no estágio de seis meses, contados da sua convocação.

7.2. As vagas para estagiário de Direito serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos e as necessidades da Procuradoria da República na Paraíba.

7.3. O candidato, quando convocado, poderá passar por um período de treinamento/ambientação não-obrigatório, antes de sua efetivação como estagiário oficial do órgão, respeitando-se a sua disponibilidade e interesse.

7.4. A convocação será realizada através dos telefones e emails constantes na ficha de inscrição preenchida pelo candidato, que, sendo classificado, deverá manter suas informações atualizadas junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República na Paraíba.

7.5. Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

II – Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;

III – Declaração para Inclusão;

IV – Histórico Escolar;

V – Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

VI – Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com original:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18anos).

VII – Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

7.5.1. Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais para conferência ou autenticadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República na Paraíba, através do email prpb-sest@mpf.mp.br, ou, ainda, através do endereço <http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>.

8.2. A Procuradoria da República na Paraíba não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

BRUNO BARROS DE ASSUNÇÃO
Procurador da República
Coordenador de Estágio

ANEXO I DO EDITAL 03/2022 PROGRAMA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE DIREITO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.1. Constituição (conceito, objeto e elementos).

1.2. Controle de constitucionalidade. Lei nº 9.868/99. Lei nº 9.882/99.

1.3. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.

1.4. Da nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos.

1.5. Organização do Estado. Formas de Estado e de Governo. Divisão Territorial. Repartição de competência. Intervenção.

1.6. Da Administração Pública (arts.37 a 43)

1.7. Poder Legislativo, Organização. Processo legislativo.

1.8. Poder Executivo. Presidente e Vice-presidente. Atribuições. Responsabilidades.

1.9. Poder Judiciário. Disposições Gerais. Tribunais Superiores. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federal. Tribunais e Juízes dos Estados.

1.10. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Funções institucionais.

1.11. Da Ordem Social (arts.193 a 232)

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

2.1. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública.

2.2. Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Espécies. Classificação. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Mérito do ato administrativo. Extinção, Revogação e Anulação dos atos administrativos.

2.3. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargos, emprego e função. Normas constitucionais. Responsabilidades. Lei nº 8.112/90. Lei nº 8.429/92. Lei nº 8.745/98.

2.4. Processo Administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos. Lei nº 9.784/99.

2.5. Bens públicos. Classificação.

2.6. Intervenção na Propriedade e Atuação no Domínio Econômico.

2.7. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo.

2.8. Responsabilidade Civil da Administração

2.9. Contratos Administrativos e Licitação. Lei nº 8.666/93.

2.10. Agências Reguladoras.

2.11. Prescrição.

2.12. Concessão e permissão de serviços públicos.

2.13. Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

3.1. Das normas processuais civis

3.2. Da função jurisdicional

3.3. Competência

3.4. Dos sujeitos do processo

3.5. Dos atos processuais

3.6. Da tutela provisória

3.7. Da formação, da suspensão e da extinção do processo

3.8. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença

3.9. Do processo de execução

3.10. Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais

3.11. Microssistema jurídico do processo coletivo: Lei da Ação Civil Pública. Lei de Improbidade Administrativa. Lei da Ação Popular. Normas processuais no Código de Defesa do Consumidor.

3.12. Atuação extrajudicial do Ministério Público e busca pela resolutividade: Inquérito Civil Público. Requisições e Notificações. Termo de Ajustamento de Conduta. Recomendações.

4. DIREITO PENAL

4.1. Aplicação da Lei Penal.

4.2. O fato típico (conduta, dolo e culpa, resultado, relação de causalidade, tipicidade, consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz).

4.3. Da antijuricidade.

4.4. Da culpabilidade. Da imputabilidade penal.

4.5. Do concurso de pessoas.

4.6. Das penas (espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional da pena, livramento condicional, dos efeitos da condenação).

4.7. Das medidas de segurança. Da ação penal. Das causas de extinção de punibilidade.

4.8. Dos crimes contra a honra.

4.9. Dos crimes contra o patrimônio.

4.10. Dos crimes contra a fé pública.

4.11. Dos crimes contra a administração pública.

4.12. Dos Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8.137/90).

4.13. Dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86).

4.14. Dos Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei 9.613/98).

4.15. Dos Crimes contra as telecomunicações.

4.16. Dos Crimes de responsabilidade dos prefeitos e vereadores (Decreto-lei nº 201/67).

4.17. Dos Crimes de Licitações (Lei nº 8.666/93).

4.18. Dos Crimes de Tráfico Internacional de Entorpecentes e Drogas Afins (Lei nº 11.343/2006)

5. DIREITO PROCESSUAL PENAL

5.1. Princípios do Processo Penal.

5.2. A Lei Processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imunidades).

5.3. Inquérito Policial. Procedimento Investigatório Criminal. Arquivamento.

5.4. Ação Penal. Acordo de Não Persecução Penal.

5.5. Denúncia.

5.6. Da Competência. Da Competência da Justiça Federal. Das questões e processos incidentes.

5.7. Da Prova.

5.8. Prisão (em flagrante, temporária, preventiva, decorrente de sentença condenatória). Das medidas cautelares. Lei nº 12.403/2011.

5.9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança).

5.10. Citações e intimações.

5.11. Sentença e coisa julgada.

5.12. Processo comum, sumário e dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Lei nº 11.719/2008.

5.13. Nulidades.

5.14. Dos Recursos em geral.

5.15. Habeas Corpus.

5.16. Da competência do Juizado Especial Criminal. Da transação penal e da suspensão condicional do processo (Lei 9.099/95).

6. DIREITO AMBIENTAL

6.1. Direito Ambiental: conceito, objeto, fontes, princípios. Meio Ambiente: conceito e Classificação.

6.2. Meio Ambiente na Constituição Federal de 1988: repartição de competências em matéria ambiental.

6.3. Responsabilidade civil, administrativa e criminal em matéria ambiental. Poder de polícia ambiental. Licenças e autorizações ambientais.

7. DIREITO ELEITORAL

7.1. Noções de Direito Eleitoral:

7.1.1. Conceito e fontes.

7.1.2. Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos)

7.1.3. Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores.

7.1.4. Organização da justiça eleitoral: composição e competências.

7.1.5. Ministério público eleitoral: atribuições.

7.1.6. Alistamento eleitoral.

7.1.7. Domicílio eleitoral.

7.1.8. Elegibilidade.

7.1.9. Partidos políticos.

7.1.10. Crimes eleitorais

7.2. Ações e Recursos Eleitorais:

7.2.1. Ação de Impugnação de Registro de Candidatura - AIRC.

7.2.2. Representação por infração às disposições da Lei nº 9.504/97.

7.2.3. Ação de Investigação Judicial Eleitoral - AIJE.

7.2.4. Recurso Contra a Expedição de Diploma - RCED.

7.2.5. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo – AIME

ANEXO II DO EDITAL 03/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 4.2. do Edital nº 06, de 19/02/2021, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do candidato:
---------------	--------------------------

ANEXO III DO EDITAL 03/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 4.3 do Edital nº 06, de 19/02/2021, sob as penas da lei que sou

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.
- II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
- III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do candidato:
---------------	--------------------------

ANEXO IV DO EDITAL 03/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

SOLICITAÇÃO DE RECURSO – PROVA OBJETIVA

--


Nome do candidato:	N.º Inscrição:
--------------------	----------------

RECURSO DA QUESTÃO: _____	GABARITO OFICIAL: _____	GABARITO SUGERIDO: _____
ARGUMENTAÇÃO:		
RESULTADO:	DEFERIDO INDEFERIDO	Ass. _____

RECURSO DA QUESTÃO: _____	GABARITO OFICIAL: _____	GABARITO SUGERIDO: _____
ARGUMENTAÇÃO:		
RESULTADO:	DEFERIDO INDEFERIDO	Ass Avaliador: _____

Observações:	
1) Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários.	
2) Utilize o formulário para no máximo 02 (dois) recursos. Caso seja necessário, utilize mais de um formulário.	
LOCAL E DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO V DO EDITAL 03/2022

 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

SOLICITAÇÃO DE RECURSO – PROVA SUBJETIVA

Nome do candidato:	N.º Inscrição:
--------------------	----------------

NOTA ATRIBUÍDA: _____
ARGUMENTAÇÃO:
DEFERIDO Nova Nota: _____
INDEFERIDO Justificativa: _____

RESULTADO:	_____
	Assinatura do avaliador: _____

Observações: 1) Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários.

LOCAL E DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO:
---------------------------------	--------------------------

ANEXO VI DO EDITAL 03/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a (NOME DA UNIDADE RESPONSÁVEL), doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº _____, de ____/____/____, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

_____,
de _____ de _____.

Assinatura do responsável:

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 28 DE ABRIL DE 2022

SUPRIDO: GUSTAVO CLARINDO GOMES – CPF: 023.988.804-94. **JUSTIFICATIVA:** Concessão do suprimento de fundos nº 09/2022 para atender às despesas eventuais (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VALOR CONCEDIDO:** R\$ 1.323,00. **PROCESSO:** 1. 24.005.000021/2022-10. **PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 28/04/2022 a 26/07/2022. **AUTORIZO** a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. **ORDENADOR DE DESPESAS:** João Monteiro de Lima Netto.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 177, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar ALESSANDRO DA ROCHA MATTJE, matrícula nº 5571-9, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu.
2. Designar GILBERTO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 15686-8, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

RETIFICAÇÃO Nº 10, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Na Portaria GABPC/PC nº 170 de 20/04/2022 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 25/04/2022, Página 56,

1. Onde se lê:

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
11/04/2022	17/04/2022	LUCAS BERTINATO MARON	2º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1399	OFÍCIO VAGO	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	5º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1399	

2. Leia-se:

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
11/04/2022	11/04/2022	LUCAS BERTINATO MARON	2º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1399	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSADA	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	5º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1399	

12/04/2022	17/04/2022	LUCAS BERTINATO MARON	2º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1399	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY	7º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1432	
------------	------------	-----------------------------	--	------	--	---	---	------	--

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO Nº 11, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Na Portaria GABPC/PC nº 171 de 20/04/2022 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 25/04/2022, Página 60,

1. Onde se lê:

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e na Portaria PRC/PR Nº 678/2014, e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios e períodos indicados no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

2. Leia-se:

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ,

Considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRC/PR nº 678/2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016;

Considerando a vantajosidade econômica da designação em substituição na modalidade remota em relação aos gastos com diárias e passagens para itinerância;

Considerando, por fim, que na Seção Judiciária do Paraná os feitos judiciais tramitam por meio de processo eletrônico – E-Proc, enquanto os raros autos físicos podem ser deslocados entre as unidades por meio de malote, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atenderem a todos os feitos e procedimentos judiciais e extrajudiciais cíveis e criminais do ofício na modalidade remota, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º O Procurador indicado fica responsável por todos os autos judiciais e extrajudiciais distribuídos ou conclusos ao ofício no período da substituição, sendo vedado restituir o feito sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação em substituição.

Art. 3º Nos termos do art. 32, § 3º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, poderá ser autorizado o deslocamento ocasional, desde que seja exclusivamente para audiências ou atos de investigação vinculados ao ofício acumulado.

Art. 4º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 138, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos ofícios da PR/PE, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício	Folga plantão	2/5/2022	André Batista e Silva	1651	1º Ofício da PRM-Floriano/PI

Ládia Mara Duarte Chaves De Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício	Folga plantão	2/5/2022	Filipe Andrios Brasil Siviero	1492	3º Ofício da PRM- Erechim/RS
---	-----	------------------------	---------------	----------	-------------------------------	------	------------------------------

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe administrativo da PR/PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Divulga a escala de plantão de membros das Procuradorias da República nos municípios do Estado do Piauí, no mês de MAIO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando a Portaria PR/PI nº 41, de 29 de março de 2019, a qual estabeleceu as regras para o exercício do plantão nas Procuradorias da República nos municípios do Estado do Piauí, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000104/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a escala de plantão de membros das Procuradorias da República nos municípios do Estado do Piauí, para o mês de maio de 2022, nos dias úteis (de segunda a quinta-feira) e feriados municipais:

A) PRM/Parnaíba/PI:

Período	Procurador(a)
De 02 a 05 de maio de 2022	Saulo Linhares da Rocha
De 09 a 12 de maio de 2022	Saulo Linhares da Rocha
De 16 a 19 de maio de 2022	Saulo Linhares da Rocha
De 23 a 26 de maio de 2022	Saulo Linhares da Rocha
30 e 31 de maio de 2022	Saulo Linhares da Rocha

B) PRM/Corrente/PI:

Período	Procurador(a)
De 02 a 05 de maio de 2022	Anderson Rocha Paiva
De 09 a 12 de maio de 2022	Anderson Rocha Paiva
De 16 a 19 de maio de 2022	Anderson Rocha Paiva
De 23 a 26 de maio de 2022	Anderson Rocha Paiva
30 e 31 de maio de 2022	Anderson Rocha Paiva

C) PRM/Floriano/PI:

Período	Procurador(a)
De 02 a 05 de maio de 2022	André Batista e Silva
De 16 a 19 de maio de 2022	André Batista e Silva

De 23 a 26 de maio de 2022	André Batista e Silva
30 e 31 de maio de 2022	André Batista e Silva

D) PRM/São Raimundo Nonato/PI:

Período	Procurador(a)
De 02 a 05 de maio de 2022	Luise Torres de Araújo Lima
De 09 a 12 de maio de 2022	Luise Torres de Araújo Lima
De 16 a 19 de maio de 2022	Luise Torres de Araújo Lima
De 23 a 26 de maio de 2022	Luise Torres de Araújo Lima
30 e 31 de maio de 2022	Luise Torres de Araújo Lima

E) PRM/Picos/PI:

Período	Procurador(a)
De 02 a 05 de maio de 2022	Patrick Aureo Emmanuel da Silva Nilo
De 09 a 12 de maio de 2022	Patrick Aureo Emmanuel da Silva Nilo
De 16 a 19 de maio de 2022	Patrick Aureo Emmanuel da Silva Nilo
De 23 a 26 de maio de 2022	Patrick Aureo Emmanuel da Silva Nilo
30 e 31 de maio de 2022	Patrick Aureo Emmanuel da Silva Nilo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 453, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Designa Procuradores da República para realizarem os plantões em casos de custódia junto à 2ª e à 3ª Vara Federal Criminal da Capital no mês de abril de 2022, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ e PRM/Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 2ª e à 3ª Vara Federal Criminal da Capital no mês de abril de 2022:

PERÍODO - VARA	PROCURADORES
18 a 20/04/2022 - 2ª VFC RJ	Tatiana Pollo Flores
26/04/2022 - 3ª VFC RJ	Fernando Amorim Lavieri
25,27 e 28/04/2022	Andréa Cardoso Leão

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se

CARMEN SANT ANNA

TERMO DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS

Unidade: Procuradoria da República no Rio de Janeiro (PR-RJ)						
Setor: Seção de Arquivo Geral (SEARQ/COJUD)						
Item	Classificação		Data		Mensuração	
	Código	Denominação	Ano	Tipo	Quantidade	Especificação
1	102.01.01.01	Peça Principal	1990; 1992-2015	Produção	60	Caixa
2	102.01.02.01	Peça Principal	1997-1998; 2002-2004	Produção	5	Caixa
3	102.02.01.01	Peça Principal	1990-2015	Produção	352	Caixa
Mensuração Total					59,57 metros lineares	

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022

FLÁVIA ATAIDE COSTA
Responsável Pela Seleção

BIANCA DE MATOS AUMULLER BARROSO
Membro da SUB-GPAD/PR-RJ - Supervisor

CARLOS AUGUSTO DIAS
Presidente da SUB-GPAD/PR-RJ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 299, DE 22 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

- Designar a Procuradora da República CINTHIA GABRIELA BORGES, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 04 a 13 de maio de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, devido ao afastamento do Procurador da República RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN, em razão de férias.
- Dê-se ciência.
- Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 311, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

- Designar o Procurador da República Luís Felipe Schneider Kircher, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 02 a 31 de maio de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, em razão da desoneração de 50% (cinquenta por cento) do trabalho do Procurador da República Alexandre Schneider, na origem, o qual foi designado para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF nº 138/2022, de 08 de março de 2022,
- Dê-se ciência.
- Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 315, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

- Designar o Procurador da República RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria

da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procuradora da República LETÍCIA CARAPETO BENRDT, em razão de viagem a serviço para participação no evento 1ª Câmara em Foco - Saúde e Previdência e folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 316, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILI, lotada no 24º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 27 de maio a 21 de junho de 2022 junto ao 25º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República HAROLD HOPPE, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 317, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República JOSÉ ALEXANDRE PINTO NUNES, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 2 a 13 de maio de 2022 junto ao 3º Ofício da mesma Procuradoria da República, por encontrar-se provido com designação suspensa, devido ao afastamento do Procurador da República FELIPE DA SILVA MÜLLER para exercer o encargo de Procurador-chefe.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 318, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República PAULA MARTINS COSTA SCHIRMER, lotada no 4º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 16 a 31 de maio de 2022 junto ao 3º Ofício da mesma Procuradoria da República, por encontrar-se provido com designação suspensa, devido ao afastamento do Procurador da República FELIPE DA SILVA MÜLLER para exercer o encargo de Procurador-chefe.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

RETIFICAÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 2022

Na Portaria PR/RS n.º 257, de 29/03/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico nº 64/2022 - Administrativo, publicado em 05 de abril de 2022, página 27, onde se lia:

"1. Designar a Procuradora da República ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI, lotada no 8º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 18 de abril a 02 de maio de 2021 junto ao Ofício único da Procuradoria da República no Município de Santa Rosa, devido ao afastamento do Procurador da República RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN, em razão de período de trânsito de remoção por permuta, conforme Portaria PGR/MPF 162/2022."

Leia - se:

"1. Designar a Procuradora da República ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI, lotada no 8º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 18 a 29 de abril de 2022 junto ao Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Santa Rosa, devido ao afastamento do Procurador da República RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN, em razão de período de trânsito de remoção por permuta, conforme Portaria PGR/MPF 162/2022."

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 59, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Confere elogio aos servidores DANIEL ARAGÃO DA SILVA, matrícula 12489, e SEBASTIÃO CARVALHO DE SOUZA NETO, matrícula 18191, Técnicos do MPU/Segurança institucional e Transporte.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do Memorando nº 04/2022/GABPRI-RLPB

RESOLVE:

Art. 1º Conferir elogio aos servidores SESOT DANIEL ARAGÃO DA SILVA, matrícula 12489, e SEBASTIÃO CARVALHO DE SOUZA NETO, matrícula 18191, em razão da qualidade e empenho dos servidores na elaboração do relatório contendo fotos e filmagens referente ao pedido de diligência/visita in loco na BR-364, especificamente nos trechos entre Jaci-Paraná e Abunã (kms 880 até 890 e 900 até a balsa; e 817,50 ao 937,60), para fins de instrução do IC 1.31.000.000955/2019-53.

Art. 2º. A presente moção deverá ser registrada nos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se ciência e Publique - se.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora - Chefe

PORTARIA Nº 59, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Confere elogio à servidora AGNES MARIA VAZ DE LIMA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 31256.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do MEMORANDO nº 12/2022/GABPRDC/PRRO

RESOLVE:

Art. 1º Conferir elogio à servidora AGNES MARIA VAZ DE LIMA, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 31256, em virtude dos excelentes trabalhos realizados no gabinete do procurador da República RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA, no período de janeiro de 2021 a abril de 2022, em que, atuando na Secretaria da PRDC e do 1º Ofício, sempre agiu com destacada competência, agilidade, qualidade técnica, presteza e comprometimento, contribuindo significativamente com o cumprimento das atribuições institucionais do Ministério Público Federal.

Destaca ainda o membro que a servidora, além do extremo profissionalismo técnico no cumprimento de suas atribuições, possui excelente relacionamento interpessoal, tanto com a chefia quanto com os demais colegas do gabinete, bem como com o público em geral que demanda atendimento do Ministério Público Federal.

Art. 2º. A presente moção deverá ser registrada nos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência e Publique-se.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Trata-se de designação complementar de substituição de ofícios referente ao mês de Abril/2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, todos de 25 de setembro de 2014, e na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição, inclusive na forma remota, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos membros envolvidos, ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e às respectivas secretarias dos Ofícios.

Art. 3º Tornar sem efeito qualquer disposição em contrário.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	914	4º Ofício da PR/RO	Viagem a Serviço	25 a 29/04/2022	THAIS ARAÚJO RUIZ FRANCO	1605	3º Ofício da PR/RO
THAIS STEFANO MALVEZZI	1593	7º Ofício da PR/RO	Férias/ Folgas	25/04 a 01/05/2022	NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	1522	12º Ofício da PR/PA (REMOTA)
LEONARDO TREVIZANI CABERLON	1643	2º Ofício da PRM-JPR/RO	Folgas	20a 22/04/2022	RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILÁQUA	1421	1º Ofício da PR/RO (REMOTA)
RENAN ALEXANDRE CORREIA DE LIMA	1637	3º Ofício da PRM-JPR/RO	Férias/ Folgas	25/04a 06/05/2022	LEONARDO TREVIZANI CABERLON	1643	2º OFÍCIO DA PRM-JPR/RO (REMOTA)

PORTARIA Nº 62, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Trata-se de designação de substituição de ofícios referente ao mês de Maio/2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, todos de 25 de setembro de 2014, e na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição, inclusive na forma remota, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos membros envolvidos, ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e às respectivas secretarias dos Ofícios.

Art. 3º Tornar sem efeito qualquer disposição em contrário.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILÁQUA	1421	1º Ofício da PR/RO	Férias/ Folgas	11 a 23/05/2022	GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA	1262	6º Ofício da PR/RO
THAIS STEFANO MALVEZZI	1593	7º Ofício da PR/RO	Férias/ Folgas	02 a 13/05/2022	BRUNO RODRIGUES CHAVES	1602	2º Ofício da PRM-GMI/RO (REMOTA)
BRUNO RODRIGUES CHAVES	1602	2º Ofício da PRM-GMI/RO	Férias	30 a 31/05/2022	GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA	1262	6º Ofício da PR/RO

RENAN ALEXANDRE CORREIA DE LIMA	1637	3º Ofício da PRM-JPR/RO	Férias/ Folgas	30/05 a 08/06/2022	BRUNO RODRIGUES CHAVES	1602	2º Ofício da PRM/GMI (REMOTA)
LAIZ MELLO DA CRUZ ANTONIO	1632	2º Ofício da PRM-VLH/RO	Férias/ Folgas	02 a 16/05/2022	CAIO HIDEKI KUSABA	1633	1º Ofício da PRM-VLH/RO
LAIZ MELLO DA CRUZ ANTONIO	1632	2º Ofício da PRM-VLH/RO	Férias/ Folgas	17 a 31/05/2022	REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	914	4º Ofício da PR/RO (REMOTA)

RETIFICAÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 2022

Na PORTARIA PR/RO nº 53, de 15 de abril de 2022, publicada no DMPF-e nº 71/2022- ADMINISTRATIVO, pg. 29-30, de 19 de abril de 2022:

Onde se lê:

Identificação do Procurador Titular Afastado ou Desonerado					Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Item	Titular	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
09	THAIS STEFANO MALVEZZI	1593	7º Ofício da PR/RO	Licença à Gestante	19 a 30/04/2022	REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	914	4º Ofício da PR/RO

Leia-se:

Identificação do Procurador Titular Afastado ou Desonerado					Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Item	Titular	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
09	THAIS STEFANO MALVEZZI	1593	7º Ofício da PR/RO	Licença à Gestante	19 a 22/04/2022	REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	914	4º Ofício PR/RO

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Designa o Fiscal Administrativo e o Fiscal Técnico, titular e substituto, do Contrato gerado a partir da Ata de Registro de Preço PRRR nº 12 do Pregão Eletrônico nº 01/2021/PRRR.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382/2015) c/c Portaria PRRR nº 122, de 05 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DEMÓSTENES MATIAS DE SOUSA, matrícula nº 17.877, para o encargo de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico titular do contrato da Ata de Registro de Preço PRRR nº 1/2021, firmado com a empresa LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA, CNPJ: 18.680.580/0001-70, constante no procedimento administrativo nº 1.32.000.000236/2020-39, cujo o objetivo é aquisição de cabos e parafusos porta gaiola para a Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Parágrafo único Designar o servidor ANDRÉ FILIPE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 28.536, para os encargos de Fiscal administrativo e técnico, nas ausências e eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 199, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
André Bertuol	733	5º Ofício da PR/SC	Exercício da função de Procurador Regional Eleitoral, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	02.05 a 16.05.2022	Eduardo Herdt Barragan	858	11º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 202, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Exercício da função de Secretário de Gestão Estratégica, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	03.05 a 17.05.2022	Roger Fabre	812	4º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 204, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	02.05 a 16.05.2022	Marcelo da Mota	788-9	12º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 210, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto

PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Edson Restanho	1461	2º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste	Férias	03.05 a 07.05.2022	Otavio Balestra Neto	1320	3º Ofício da PRM de Anápolis

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 211, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Fábio de Oliveira	1317	2º Ofício da PRM de Criciúma	Férias	02.05 a 11.05.2022	Luciane Goulart de Oliveira	1447	2º Ofício da PRM de Erechim

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 698, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 231, de 16 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo, página 31, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 20/05/2022 às 11h de 27/05/2022	Criciúma	Patrícia Muxfeldt Assessoria: Camila de Luca Casagrande Telefone: (48) 999472517 ou (48) 98864-8087

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 20/05/2022 às 24h de 25/05/2022	Criciúma	Renato de Rezende Gomes Assessoria: Camila de Luca Casagrande Telefone: (48) 999472517 ou (48) 98864-8087
Das 00h de 26/05/2022 às 11h de 27/05/2022	Criciúma	Patrícia Muxfeldt Assessoria: Camila de Luca Casagrande Telefone: (48) 999472517 ou (48) 98864-8087

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 76, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, VIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e Considerando a solicitação formulada por meio do expediente PR-SE-00015657/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora VALÉRIA MARIA SANTOS GUIMARÃES, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula nº 28963, do gabinete do Procurador Leonardo Cervino Martinelli para o gabinete do Procurador Douglas Balbi Araújo, da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

PORTARIA Nº 77, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PRSE nº 71/2022, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/SE e respectivas PRMs no mês de maio de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, e considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014, da Portaria PGR/MPF nº 755/2020, e da Portaria PRSE nº 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PRSE nº 71, de 20 de abril de 2022, publicada no DMPF-e Administrativo nº 73/2022, pg. 18, para que passe a constar conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Anexo I – Portaria PRSE nº 77, de 28 de abril de 2022.

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATR.	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808	02 a 08/05/2022 23 a 31/05/2022	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391
3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808	09 a 18/05/2022	Férias	6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944
			19 e 20/05/2022	Folga compensatória de plantão			
6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944	23 a 25/05/2022	Folga compensatória de plantão	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843	02/05/2022	Licença Nojo	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
			03 a 06/05/2022 09/05/2022	Folga compensatória de plantão			
1º Ofício da PRSE (2ºOTC)	Gicelma Santos do Nascimento	268	02 a 06/05/2022	Férias	6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944
1º Ofício da PRSE (2ºOTC)	Gicelma Santos do Nascimento	268	09 a 20/05/2022	Férias	4º Ofício da PRSE (3ºOTC)	Douglas Balbi Araújo	1136
8º Ofício da PRSE (2ºOCR)	Gabriela Barbosa Peixoto	1191	02 a 11/05/2022	Férias	PR/PE (substituição remota – concurso 453/2022)	Andréa Walmsley Soares Carneiro	1108

10º Ofício da PRSE (3ºOCR)	Antonélia Carneiro Souza	1341	19 e 20/05/2022	Folga compensatória de plantão	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	02 a 16/05/2022	Férias	PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386
Ofício Especial da PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	02 a 16/05/2022	Férias	PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386
9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	17 a 31/05/2022	Férias	5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843
Ofício Especial da PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	17 a 31/05/2022	Férias	5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843

PORTARIA Nº 79, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e

Considerando a solicitação formulada por meio do expediente PR-SE-00015142/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ROBERTO MENESES LUCAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3805, do encargo de substituto do Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual, FC-2, ID-19152, da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Designar o servidor MARCONI DE OLIVEIRA LEÃO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6494, para exercer o referido encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 79/2022
Divulgação: sexta-feira, 29 de abril de 2022 - Publicação: segunda-feira, 2 de maio de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**